



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

Regime de Compra: Menor Preço POR LOTE


Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com pessoas da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR.


Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 11 de fevereiro, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

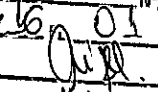
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº _____
de 29.01.16 FL. _____

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4264
de 29.01.16 FL. 35

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Blatowski Nº 440
de 28.01.16 FL. 01

Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social

DEPARTAMENTO: Assistência Social

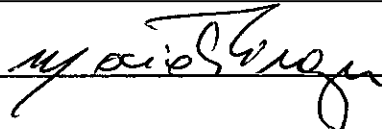
JUSTIFICATIVA Aquisição de Gêneros Alimentícios para atividades desenvolvidas com pessoas da Terceira Idade do Município de Pato Bragado.

OBJETO: Gêneros Alimentícios

Valor Aproximado: 39.223,59

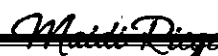
Solicitado Por: Mairi Rieger

Assinatura



Data da Solicitação: 27/01/2016

Carimbo



CPF: 784.089.729-20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Secretaria de Assistência Social

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: FONTE 505 - 4380/4387

Data do Encaminhamento ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

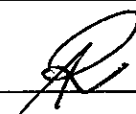
Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CLUBE DA 3ª IDADE – 01/2016

LOTE 01

Item	Quantidade		Produto	RS Unit.	RS Total
01	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	2,27	454,00
02	200	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	2,62	524,00
03	30	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos.	17,93	537,90
04	20	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	5,78	115,60
05	40	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	2,64	105,60
06	15	Und	Café em pó, embalado à vácuo, embalagem de 500 gramas, categoria tradicional, com selo de pureza ABIC.	11,25	168,75
07	10	Und	Café solúvel, embalagem de 200g.	10,75	107,50
08	200	Und	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 20g de peso líquido.	1,50	300,00
09	25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg	20,35	508,75
10	100	Und	Chá de Endro, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido.	1,42	142,00
11	100	Und	Chá de Erva-Doce, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido.	1,33	133,00
12	10	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.	10,33	103,30
13	100	Und	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo 100 gramas de peso líquido.	3,75	375,00
14	50	Pcts	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.	6,40	320,00
15	60	Und	Creme vegetal, light, sem sal, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.	9,75	585,00
16	04	Kg	Doce de leite, embalagem de 400g.	3,87	15,48
17	4000	Und	Embalagem de "cachorro-quente".	0,25	1.000,00
18	500	Und	Embalagem de pipoca.	0,50	250,00

19	500	Und	Embalagem de Rapadura.	0,50	250,00
20	15	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.	11,24	168,60
21	300	Kg	Farinha de trigo especial, tipo PREMIUM, acondicionado em embalagem de 05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	2,50	750,00
22	10	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	16,96	169,60
23	30	Und	Fermento químico, embalagem de 250g.	5,21	156,30
24	90	Pcts	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm	2,07	186,30
25	60	Und	Leite condensado, acondicionado em embalagem tetra pak de 395g.	3,91	234,60
26	150	Lt	Leite desnatado longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro.	3,16	474,00
27	10	Kg	Leite em Pó, integral, acondicionado em embalagem laminada flexível de 01 kg	20,34	203,40
28	150	Lt	Leite integral longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro	3,16	474,00
29	44	Und	Melado, embalagem de 800g	10,45	459,80
30	10	Kg	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg	12,21	122,10
31	30	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	1,68	50,40
32	150	Und	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml	8,76	1.314,00
33	0,5	Kg	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	90,66	45,33
34	200	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	4,49	898,00
35	50	Pcts	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).	3,71	185,50
36	15	Und	Pepino em conserva, embalagem de 1,8 kg.	22,98	344,70
37	40	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.	7,90	316,00
38	40	Kg	Pinhão	11,48	459,20
39	20	Kg	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.	5,35	107,00
40	50	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	17,27	863,50
41	50	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	16,27	813,50
42	15	Kg	Sa l iodado, acondicionado em embalagem de 01kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	1,38	20,70
43	10	Kg	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg.	11,78	117,80
44	10	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	1,47	14,70
45	07	Und	Xarope artificial (framboesa/groselha),	4,89	34,23

			embalagem de 01 lt, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.		
--	--	--	--	--	--

Total do Lote 01 :R\$14.979,14

LOTE 02

Item	Quantidade		Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
01	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro	3,99	598,50
02	05	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	24,00	120,00
03	500	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura	2,44	1.220,00
04	50	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	3,99	199,50
05	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	4,82	241,00
06	30	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	3,29	98,70
07	35	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	2,77	96,95
08	250	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	2,24	560,00
09	300	Kg	Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio.	4,99	1.497,00
10	50	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	4,45	222,50
11	50	Kg	Repolho verde, firme e inteiro.	4,84	242,00
12	100	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	5,49	549,00

Total do Lote 02 :R\$5.645,15

LOTE 03

Item	Quantidade		Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
01	200	Kg	Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.	11,75	2.350,00
02	200	Kg	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	11,75	2.350,00

Total do Lote 03 :R\$4.700,00

LOTE 04

Item	Quantidade		Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
01	100	Kg	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.	18,15	1.815,00

Total do Lote 04 :R\$1.815,00

LOTE 05

Item	Quantidade		Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
01	15	Kg	Manteiga sem sal	16,32	244,80
02	80	Kg	Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras,	22,75	1.820,00

			cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.		
03	50	Kg	Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	15,68	784,00

Total do Lote 05 :R\$2.848,00

LOTE 06 – CARNES

Item	Quantidade		Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
01	150	Kg	Carne bovina moída, de primeira, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	22,75	3.412,50
02	200	Kg	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	20,84	4.168,00
03	50	Kg	Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	10,42	521,00
04	100	Kg	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	11,34	1.134,00

Total do Lote 06 :R\$9.235,50

Total Geral :R\$39.223,59

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Maria E. Backes
Maria E. Backes
 CPF 032.670.659-33
 Almoxeiro

MERENDA ESCOLAR – CMEI E ESCOLA

ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Valor unitário (KG)	VALOR TOTAL
1	10	Carne bovina (bife)	kg	23,80	238,00
2	170	Carne bovina magra em cubos (emb. 3Kg)	kg	23,45	3986,50
3	350	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb. 3 Kg)	kg	22,55	7892,50
4	200	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	Kg	7,55	1510,00
5	150	Frango Caipira (Picado)	Kg	19,15	2872,50
6	40	Presunto cozido sem capa de gordura	Kg	30,75	1230,00

Vato Inagado, 25 de janeiro de 2016


TL Niederle & Cia Ltda - ME


Maria E. Baches
 CPF 032.670.659-33
 Almoixarifeado

CLUBE DA TERCEIRA IDADE, PROJETO PIÁ, Escola e Creche

15	Kg	Manteiga sem sal	12,001 Kg	
280	Kg	Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	25,001 Kg	
50	KG	Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	12,001 Kg	
4000	Litros	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.	2,401 litro	
500	Litros	iogurte integral, acondicionado em embalagem de 01 lt.	4,001 litro	

Pato Bragado, 22 de janeiro de 2016.

Bender Alimentos
 CNPJ. 11.535.586/0001-05


Maria E. Backes
 Maria E. Backes
 CPF 032.670.659-33
 Almoixarado

CLUBE DA TERCEIRA IDADE E PROJETO PIÁ

400	Kg	Carne bovina moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	22,55	9020,00
200	Kg	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	17,95	3590,00
100	KG	Carne de Bovino, magra, sem OSSO, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	18,55	1855,00
150	KG	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	7,90	1185,00
200	Kg	Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	11,50	2300,00
100	Kg	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	12,73	1275,00
100	KG	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	11,60	1160,00
25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg	19,95	498,75

Pato Bragado, 22 de janeiro de 2016.


TL Niederle & Cia Ltda - ME


Maria E. Bades
CPF 032.670.659-33
Almoxarife

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDIDO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CLUBE DA 3ª IDADE – 01/2016

Item	Quantidade		Valor unitário R\$	Valor Total R\$	Produto
01	150	Kg	3,75		Abacaxi, inteiro, firme, maduro
02	200	Kg	2,24		Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
03	200	Kg	2,88		Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
04	05	Kg	23,99		Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	30	Kg	14,92		Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
06	20	Kg	4,42		Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
07	40	Kg	2,24		Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
08	500	Kg	2,19		Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura
09	50	Kg	4,19		Batatinha, inteira, sem brotos.
10	15	Und	10,50		Café em pó, embalagem de 500g <i>Melita</i>
11	10	Und	10,66		Café solúvel, embalagem de 200g.
12	40	Und	1,50		Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.
13	150	Kg	2,170		Carne bovina moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
14	200	Kg	23,57		Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
15	50	Kg	9,59		Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	100	Kg	9,49		Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	25	Pcts	17,40		Carvão para churrasco, embalagem de 07kg
18	50	Kg	4,39		Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
19	30	Kg	2,49		Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
20	100	Und	1,39		Chá de Endro, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido.
21	100	Und	1,49		Chá de Erva-Doce, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido.
22	10	Kg	11,26		Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.
23	35	Kg	1,79		Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
24	100	Und	3,50		Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.

25	50	Pcts	7,12		Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.
26	60	Und	8,71		Creme vegetal, sem sal, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.
27	04	Kg	2,39		Doce de leite, embalagem de 400g.
28	4000	Und	0,25		Embalagem de "cachorro-quente".
29	500	Und	0,50		Embalagem de pipoca.
30	500	Und	0,50		Embalagem de Rapadura.
31	15	Kg	9,89		Ervã-Mate, embalagem de 1 kg.
32	300	Kg	2,50		Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. <i>Premium</i>
33	10	Und	17,96		Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
34	30	Und	4,89		Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
35	90	Pcts	1,27		Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm
36	250	Kg	2,69		Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
37	60	Und	3,57		Leite condensado, acondicionado em embalagem tetra pak de 395g.
38	150	Lt	2,58		Leite desnatado longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro.
39	10	Kg	21,70		Leite em Pó, integral, acondicionado em embalagem laminada flexível de 01 kg
40	150	Lt	2,58		Leite integral longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro
41	300	Kg	5,49		Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio.
2	50	Kg	4,71		Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
43	15	Kg	—		Manteiga sem sal
44	44	Und	8,93		Melado, embalagem de 800g
45	10	Kg	12,08		Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg
46	30	Pcts	1,58		Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.
47	150	Und	7,51		Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml
48	0,5	Kg	52,30	26,15	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 a 100 gramas de peso líquido.
49	200	Dz	3,99		Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
50	200	Kg	11,00		Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.
51	200	Kg	11,00		Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
52	50	Pcts	3,09		Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).
53	15	Und	24,50		Pepino em conserva, embalagem de 2 kg.
54	40	Und	8,39		Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.
55	40	Kg	—		Pinhão
56	20	Kg	4,71		Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.
57	100	Kg	18,90		Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.
58	50	Kg	5,70		Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
59	50	Kg	5,70		Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
60	80	Kg	21,49		Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
61	50	Kg	19,35		Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.

62	50	Kg	4,19	Repolho verde, firme e inteiro.
63	15	Kg	1,35	Sal iodado, acondicionado em embalagem de 01kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
64	10	Kg	11,52	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg.
65	100	Kg	4,99	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
66	10	Und	1,30	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.
67	07	Und	4,89	Xarope artificial (framboesa/groselha), embalagem de 01 lt, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.

Total: R\$

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

Pato Bragado, 22/01/2016

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

Preços de Inteligência, coletados no dia 22.01.2016,
na Empresa: Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda,
CNPJ. 85.513.521/0001-03.

Maria E. Backs
Maria E. Backs
CPF 032.670.659-33
Almoxarife

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDIDO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CLUBE DA 3ª IDADE – 01/2016

Item	Quantidade		Valor unitário R\$	Valor Total R\$	Produto
01	150	Kg	4,24		Abacaxi, inteiro, firme, maduro
02	200	Kg	2,30		Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
03	200	Kg	2,37		Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
04	05	Kg	24,00		Alho, sem brotos, inteiro, firme.
05	30	Kg	20,94		Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
06	20	Kg	7,14		Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
07	40	Kg	3,04		Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
08	500	Kg	2,69		Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura
09	50	Kg	3,79		Batatinha, inteira, sem brotos.
10	15	Und	12,00		Café em pó, embalagem de 500g
11	10	Und	10,84		Café solúvel, embalagem de 200g.
12	40	Und	5,91		Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.
13	150	Kg	23,99		Carne bovina moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
14	200	Kg	20,99		Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
15	50	Kg	10,18		Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
16	100	Kg	11,77		Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
17	25	Pcts	23,30		Carvão para churrasco, embalagem de 07kg
18	50	Kg	5,25		Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
19	30	Kg	4,09		Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
20	100	Und	3,44		Chá de Endro, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido.
21	100	Und	1,17		Chá de Erva-Doce, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido.
22	10	Kg	9,39		Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.
23	35	Kg	3,75		Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
24	100	Und	3,99		Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.

25	50	Pcts	5,68		Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.
26	60	Und	10,78		Creme vegetal, sem sal, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.
27	04	Kg	5,35		Doce de leite, embalagem de 400g.
28	4000	Und	—		Embalagem de "cachorro-quente".
29	500	Und	—		Embalagem de pipoca.
30	500	Und	—		Embalagem de Rapadura.
31	15	Kg	10,39		Erva-Mate, embalagem de 1 kg.
32	300	Kg	2,20		Farinha de trigo especial, acondicionado em embalagem de 05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. <i>Premium.</i>
33	10	Und	15,96		Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
34	30	Und	5,53		Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
35	90	Pcts	2,87		Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm
36	250	Kg	1,79		Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
37	60	Und	4,25		Leite condensado, acondicionado em embalagem tetra pak de 395g.
38	150	Lt	3,73		Leite desnatado longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro.
39	10	Kg	18,97		Leite em Pó, integral, acondicionado em embalagem laminada flexível de 01 kg
40	150	Lt	3,73		Leite integral longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro
41	300	Kg	4,49		Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio.
2	50	Kg	4,19		Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
43	15	Kg	20,65		Manteiga sem sal
44	44	Und	15,98		Melado, embalagem de 800g
45	10	Kg	12,34		Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg
46	30	Pcts	1,78		Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.
47	150	Und	10,00		Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml
48	0,5	Kg	129,00	64,50	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 10 a 100 gramas de peso líquido.
49	200	Dz	4,99		Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
50	200	Kg	12,50		Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.
51	200	Kg	12,50		Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
52	50	Pcts	4,33		Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).
53	15	Und	21,47		Pepino em conserva, embalagem de 2kg. <i>1,8kg</i>
54	40	Und	7,40		Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.
55	40	Kg	11,48		Pinhão
56	20	Kg	5,98	119,60	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.
57	100	Kg	17,40		Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.
58	50	Kg	12,35		Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
59	50	Kg	12,35		Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
60	80	Kg	21,75		Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
61	50	Kg	—		Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.

62	50	Kg	5,49	Repolho verde, firme e inteiro.
63	15	Kg	1,40	Sal iodado, acondicionado em embalagem de 01kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
64	10	Kg	12,05	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg.
65	100	Kg	5,99	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
66	10	Und	1,64	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.
67	07	Und	—	Xarope artificial (framboesa/groselha), embalagem de 01 lt, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.

Total: R\$

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

Pato Bragado, 22/01/2016

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

Preços coletados na prateleira em 22.01.2016

na Empresa: Esser e Cia Ltda,

CNPJ. 04.760.853/0001-82.

Maria E. Baches
 Maria E. Baches
 CPF 032.670.659-33
 Almoxtarifado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 27 dias do mês de janeiro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

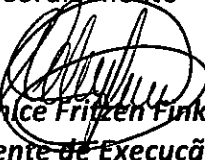
Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.1500.2.055 – Programa de Apoio a pessoa de Terceira Idade

3.3.90.30.07.99 – 4387 – Outras despesas com gêneros alimentícios – Fonte 505

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Execução
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4387	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4380
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2055000	Programa de Apoio a Pessoa de Terceira Idade	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 005/2016

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para desenvolvimento das atividades com as pessoas da Terceira Idade.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

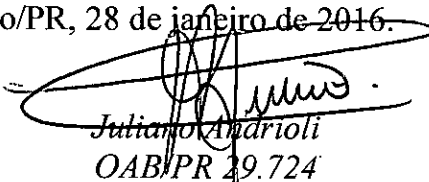
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas, muito embora atendam aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, entendemos que a alteração da modalidade “menor preço por lote” para “menor preço por item” poderia aumentar a disputa entre as empresas e, conseqüentemente, poderia trazer mais economia para a municipalidade.

Assim, sugerimos a alteração do critério de julgamento para MELHOR PREÇO POR ITEM.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de janeiro de 2016.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico Municipal
Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de janeiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação para aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO POR LOTE*”, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 11/02/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 005/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 11/02/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e valores estimados, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Prestação de serviços.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **11 de fevereiro de 2016, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

6.2. apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, Valor Global do Lote bem como valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Para o Lote em que estiver participando, deverá cotar preço para todos os itens nele relacionados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

6.4. conter identificação e assinatura do responsável; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.5. conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- 6.6. Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo;
- 6.7. Deverá constar em cada item, de forma obrigatória, a marca do produto ofertado pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.8. Os produtos ofertados, deverão ser de primeira qualidade.
- 6.9 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.10. apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.
- 7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global POR LOTE seja igual ou inferior ao constante em cada um dos itens, relacionados no Termo de Referência deste Edital. O Valor global do Teto Máximo desta Licitação é de R\$ 39.223.59 (trinta e nove mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

9.2 Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação;

9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

9.4 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de parentesco

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.1500.2.055 – Programa de Apoio a pessoa de Terceira Idade

3.3.90.30.07.99 – 4387 – Outras despesas com gêneros alimentícios – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.
- 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**
- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016

Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

LOTE 1 – DIVERSOS ALIMENTOS- Teto Máximo R\$ 14.979,14

ITEM	QTD D	MED	PRODUTO	R\$ UNIT.
01	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	2,27
02	200	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	2,62
03	30	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos.	17,93
04	20	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	5,78
05	40	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	2,64
06	15	Und	Café em pó, embalado à vácuo, embalagem de 500 gramas, categoria tradicional, com selo de pureza ABIC.	11,25
07	10	Und	Café solúvel, embalagem de 200g.	10,75
08	200	Und	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 20g de peso líquido.	1,50
09	25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg	20,35
10	100	Und	Chá de Endro, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido.	1,42
11	100	Und	Chá de Erva-Doce, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo,	1,33



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			contendo 10g de peso líquido.	
12	10	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.	10,33
13	100	Und	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo 100 gramas de peso líquido.	3,75
14	50	Pcts	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.	6,40
15	60	Und	Creme vegetal, light, sem sal, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.	9,75
16	04	Und	Doce de leite, embalagem de 400g.	3,87
17	4000	Und	Embalagem de "cachorro-quente".	0,25
18	500	Und	Embalagem de pipoca.	0,50
19	500	Und	Embalagem de Rapadura.	0,50
20	15	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.	11,24
21	300	Kg	Farinha de trigo especial, tipo PREMIUM, acondicionado em embalagem de 05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	2,50
22	10	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	16,96
23	30	Und	Fermento químico, embalagem de 250g.	5,21
24	90	Pcts	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm	2,07
25	60	Und	Leite condensado, acondicionado em embalagem tetra pak de 395g.	3,91
26	150	Lt	Leite desnatado longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro.	3,16
27	10	Kg	Leite em Pó, integral, acondicionado em embalagem laminada flexível de 01 kg	20,34
28	150	Lt	Leite integral longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro	3,16
29	44	Und	Melado, embalagem de 800g	10,45
30	10	Kg	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg	12,21
31	30	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	1,68
32	150	Und	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml	8,76
33	0,5	Kg	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico,	90,66



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			resistente, vedado hermeticamente e limpo.	
34	200	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	4,49
35	50	Pcts	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).	3,71
36	15	Und	Pepino em conserva, embalagem de 1,8 kg.	22,98
37	40	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.	7,90
38	40	Kg	Pinhão	11,48
39	20	Kg	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.	5,35
40	50	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	17,27
41	50	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	16,27
42	15	Kg	Sa l iodado, acondicionado em embalagem de 01kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	1,38
43	10	Kg	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg.	11,78
44	10	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	1,47
45	07	Und	Xarope artificial (framboesa/groselha), embalagem de 01 lt, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	4,89

LOTE 2 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - TETO MÁXIMO R\$ 5.645,15

ITEM	QTDD	MED	PRODUTO	R\$ UNIT.
01	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro	3,99
02	05	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	24,00
03	500	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura	2,44
04	50	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	3,99
05	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	4,82



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

06	30	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	3,29
07	35	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	2,77
08	250	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	2,24
09	300	Kg	Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio.	4,99
10	50	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	4,45
11	50	Kg	Repolho verde, firme e inteiro.	4,84
12	100	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	5,49

LOTE 3 – Pães - Teto Máximo R\$ 4.700,00

ITEM	QTDD	MED	PRODUTO	R\$ UNIT.
01	200	Kg	Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.	11,75
02	200	Kg	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	11,75

LOTE 4 – POLPA DE FRUTAS - Teto Máximo R\$ 1.815,00

ITEM	QTDD	MED	PRODUTO	R\$ UNIT.
01	100	Kg	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.	18,15

LOTE 5 – FRIOS - Teto Máximo R\$ 2.848,00

ITEM	QTDD	MED	PRODUTO	R\$ UNIT.
01	15	Kg	Manteiga sem sal	16,32
02	80	Kg	Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	22,75
03	50	Kg	Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e	15,68



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	
--	--	--	--

LOTE 06 – CARNES – teto máximo R\$ 9.235,50

ITEM	QTDD	MED	PRODUTO	R\$ UNIT.
01	150	Kg	Carne bovina moída, de primeira, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	22,75
02	200	Kg	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	20,84
03	50	Kg	Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	10,42
04	100	Kg	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	11,34

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 005/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTExx

Item	Quant	Unidade	Descrição com identificação da marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE					

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades, conforme relacionamos:

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto acima citado, é de 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 005/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Contratante.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.1500.2.055 – Programa de Apoio a pessoa de Terceira Idade

3.3.90.30.07.99 – 4387 – Outras despesas com gêneros alimentícios – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 05,06, e 07

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ernesto Petry e Cia Ltda

Endereço: _____

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: _____

CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: Eder

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em/...../.....

E. DESSON KAPP

Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto: Solicitação de Edital

De: Aline Araujo <aline.araujo@nutriport.com.br> [+] [x]

Data: 02/02/2016 14:42:59

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.jpg* (17.5 KB)

Prezados, Boa Tarde!

Conforme contato telefônico,

Solicitamos o Edital abaixo, desde já agradecemos

Prefeitura Municipal de Pato Bragado	PR	PR/5/2016	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO	11/02/2016
Prefeitura Municipal de Pato Bragado	PR	PR/6/2016	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO	12/02/2016

No guardo.

Nutriport
SP/RS/PR/SC

Aline da Silva Araújo
Licitações
(11) 5089-2030
www.nutriport.com.br

Assunto: licitação

De: helio maquea <maqueapolpas@gmail.com> [+] [x]

Data: 02/02/2016 13:54:36

Destinatário: Neiva Bressan <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

boa tarde gostaria de receber o edital pregão N° 05 e 06 e 07.

Assunto: Solicitação de Edital

De: Franciele <toledo@menegari.com.br> [+] [x]

Data: 02/02/2016 09:41:20

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.jpg* (12.7 KB)

Bom dia Neiva, gostaria de solicitar os editais 05/2016, 06/2016 e 07/2016.

Obrigado;

Franciele

Cardoso & Geller LTDA

CNPJ: 16.827.414/0001-29

Av. JJ Muraro 338

Centro - Toledo

Fone (45) 3054-8875

Cel (45) 9950-0192



(45) 3054 8875 / 9950 0192
E-mail: toledo@menegari.com.br

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão presencial

Nº 005.2016

Objeto: Genios alimentacao Terceira Etade

Data de Abertura: 11 fevereiro

Hora: 14:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ESSER & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Guaratuba, 803**

Cidade: **Pato Bragado**

CNPJ nº **04.760.853/0001-82**

Telefone: **(45)3282-1280**

Pessoa para contato: **Cristiane**

Email: **super.rainha@hotmail.com**

Pato Bragado – PR, em 02/02/16.

Cristiane Kuben

Assinatura do requerente

036.568.739-17

CPF / PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 3, 5, 6 e 7

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Bragado com. de Alimentos

Endereço: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP _____

CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Françieli Moraes

Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 05, 06 e 07
Objeto: Generos de alimentacoes
Data de Abertura: _____
Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Jania Bender - MEI
Endereço: Pato Bragado
Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ nº: _____
Telefone: _____
Pessoa para contato: _____
E-mail: andersonbender@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 01/02/2016



Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto: EDITAL

De: Haide Berger <haide.berger@hotmail.com> [+] [x]

Data: 01/02/2016 10:04:38

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom Dia Neiva, por gentileza me envie o

edital 11

licitação 7

e

Edital: 9

Licitação: 5

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 05, 06 e 07

Objeto: Gêneros alimentícios.

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: TL MEDELLER E CIA LTDA.

Endereço: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP _____

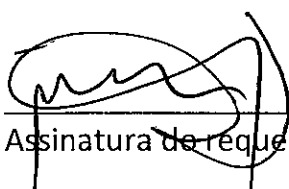
CNPJ nº: _____

Telefone: 3282 1743

Pessoa para contato: JOÃO MARLUS DARONCH

E-mail: jmdaronch@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 04/02/16


Assinatura do requerente

044.724.669-02.
CPF/RG



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016

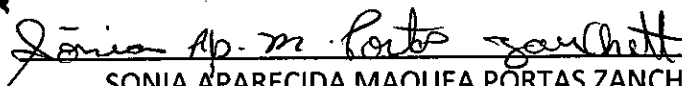
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.618/0001-55, com sede à TRAVESSA, A, nº 15, CENTRO, neste ato representada pela sócia, a Sra. SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, RG 4.179.621-9 CPF/MF 581.335.429-87 residente na RUA PALMARES nº 170, Bairro JARDIM LIBERDADE, Cidade de JAPURÁ Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor JOSÉ GARLOS MAQUEA PORTAS, RG 4.117.536-2 CPF/MF 556.792.699-53 residente na TRAVESSA "A", nº 15, CENTRO, Cidade de JAPURÁ Estado PARANÁ, a quem confere amplos poderes junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 005/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.

JAPURÁ - PR



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

Travessa "A" nº 15 - Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

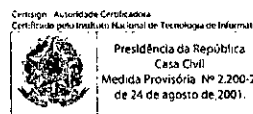
Nome Empresarial MAQUEA & MAQUEA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0345720-3	CNPJ 01.046.618/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/1996	Data de Início de Atividade 01/03/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA A, 15, CENTRO, JAPURÁ, PR, 87.225-000			
Atividade(s) Econômica(s) 1031-7/00 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1032-5/01 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO 1032-5/99 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO 1033-3/01 FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES 1033-3/02 FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AMALIA MAQUEA PORTAS 361.620.279-53	10.000,00	SOCIO	XXXXXXX
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT 581.335.429-87	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/08/2005 Número: 20052560287 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 21 de janeiro de 2016

16/010103-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 160101034 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 21/01/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificacao



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

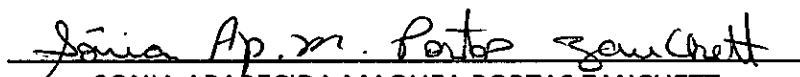
Pregão Presencial n.º 005/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, com endereço TRAVESSA "A", n.º 15, CENTRO, por intermédio de sua representante legal, a Sra SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG n.º 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 581.335.429-87, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A n.º 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

Travessa "A" n.º 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455







MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016

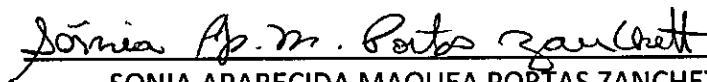
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de sua representante legal, a Sra SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG n.º 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 581.335.429-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455









ANEXO I

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.760.853/0001-82**, com sede à Rua Guaratuba, 803 neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis nº 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 005/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

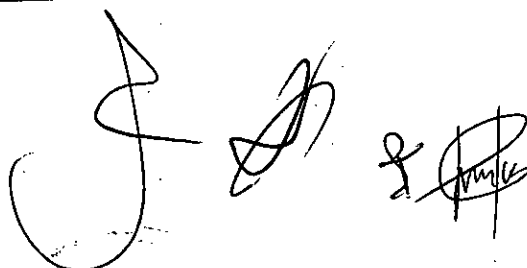
Pato Bragado, 11 de fevereiro 2016.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq. Av. Willy Barin
85948-000 Pato Bragado Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO II

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de fevereiro 2016.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 - Ean. c. - J. J. Barth
85948-000 - Pato Bragado - Paraná
Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 - CPF 706.115.999-53
Proprietário

m

J

S

Antônio



ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, n.º 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

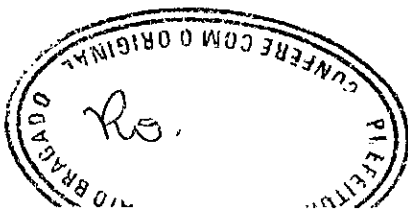
A) EDIMAR ANTONIO ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	115.000	115.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão



PÁGINA



ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA.: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

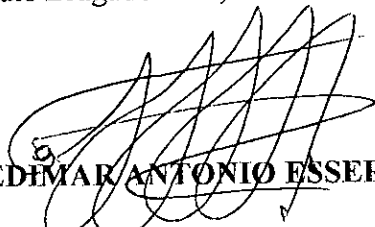
CLÁUSULA SEXTA.: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA.: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA.: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.


Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.


Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001


EDIMAR ANTONIO ESSER

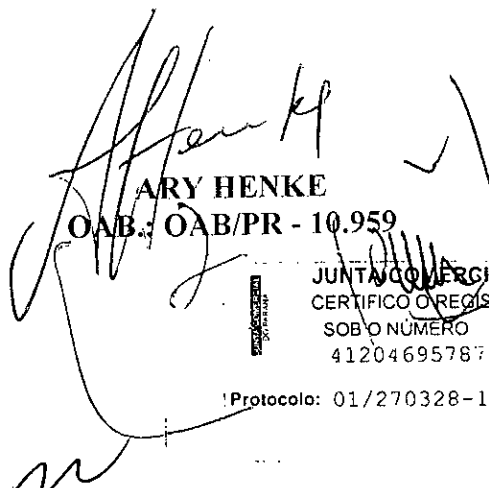

FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

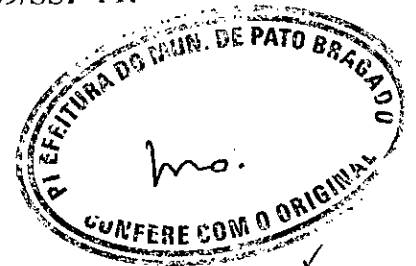
Testemunhas :


LIDIA A. V. DE LIMA
RG.: 1.943.625/SSP-PR


NILZA I. S. WEISS
RG.: 2.183.309/SSP-PR

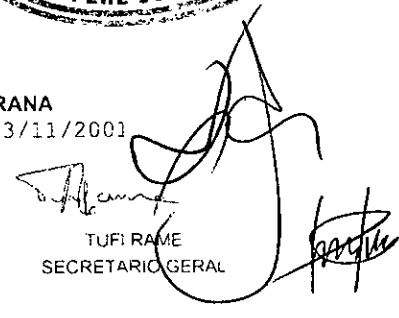



ARY HENKE
OAB.: OAB/PR - 10.959



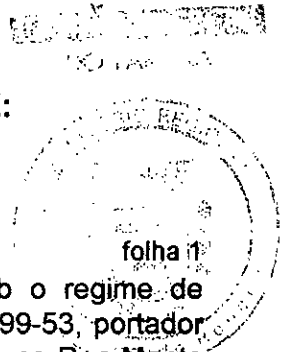
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2001
SOB O NÚMERO
41204695787

Protocolo: 01/270328-1


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



folha 1

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/ SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

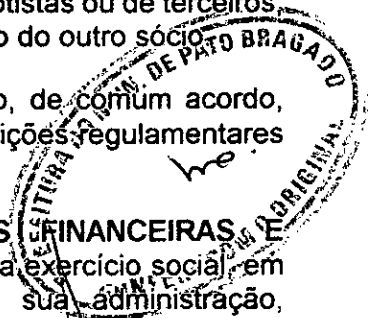
CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

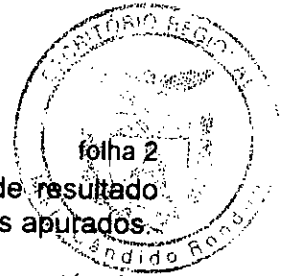
CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,



[Handwritten signatures of Edimar Antonio Esser, Fernanda Luiza Schneider Esser, and other parties]

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESSER & CIA. LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 803, Esq.C/av.Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.

REGISTRO EM
DO MATRIZ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787

folha 3

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: REGISTRO EM MATRIZ]

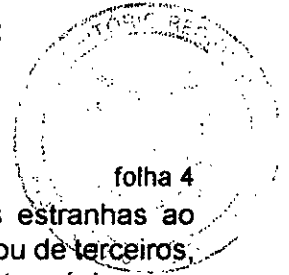
[Circular stamp: CONFERE O REGISTRO]

[Handwritten signature: me.]

[Handwritten signature: Fernanda]

[Handwritten signature: Esser]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

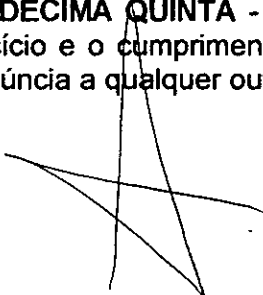
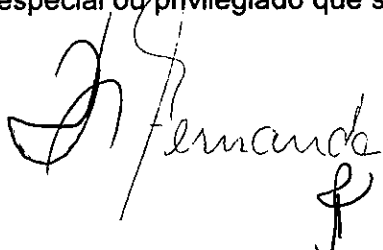
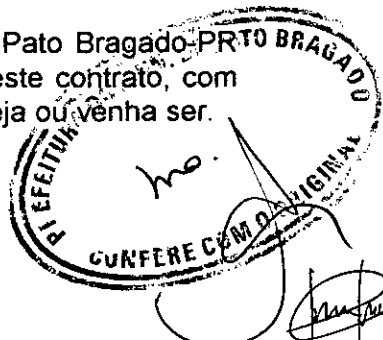
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado-PR TO BRAGADO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

m   

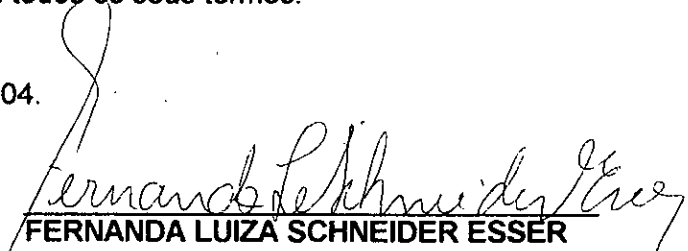
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**

folha 5


E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.


EDIMAR ANTONIO ESSER



FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:

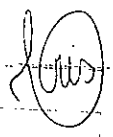
Assinatura: 
JOSÉ ADALTO BARBOSA
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

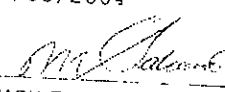
Assinatura: 
LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR

Elaborado por:


JOSÉ ADALTO BARBOSA
Fone/Fax: (45) 254-1179
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002
Marechal Cândido Rondon - Paraná
Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.399-74




JUNTA COMERCIAL DO PARAN 
ESCRIT RIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004
SOB N MERO: 20040285944
Protocolo: 04/028594-4
Empresa: 41 2 0469578 7
ESSER & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOM O
SECRETARIA GERAL

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.513.521/0001-03, com sede à Avenida Continental, 721, Centro, Pato Bragado-PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Jacir Pedro Gasperini, RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR e CPF n.º 735.219.499-15, residente na Avenida Brasil, n.º 2230, Centro, Cidade de Santa Helena, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procurador(a) a Senhora Amélia Wojtzuk, inscrita no RG n.º 6.600.664-6 SSP/PR e CPF n.º 023.185.619-90, residente na Rua Cascavel, n.º 2558, Bairro Continental, Cidade de Pato Bragado, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 005/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


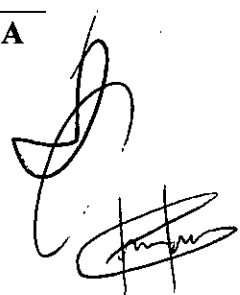
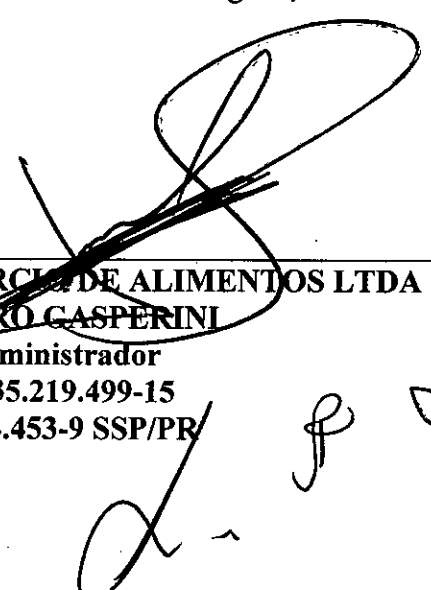
85.513.521/0001-03

Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL - 721
CEP 85308-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N.º 735.219.499-15
RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR

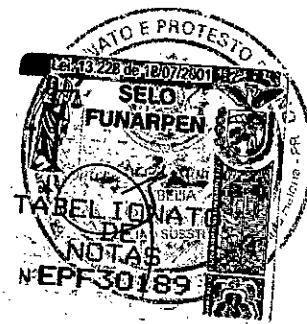
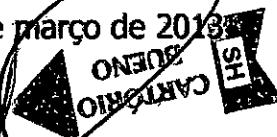


PROCURAÇÃO

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

Pato Bragado-Pr, 01 de março de 2013

~~Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda~~
~~Jacir Pedro Gasperini~~
~~Sócio Administrador~~



Reconheço Verdadeira a Srta Amélia Wojtzuk
número de 01 de Jacir Pedro Gasperini
por semelhança de assinatura e grafologia deste ofício. Dou fé em
test.º 01 de 01 de 01 de 2013
Sta. Helena, em 01 de 01 de 2013

Dulce D' Agostini Bueno - Tabeliã
 Pato Bragado - Tabelião Substituto

**SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

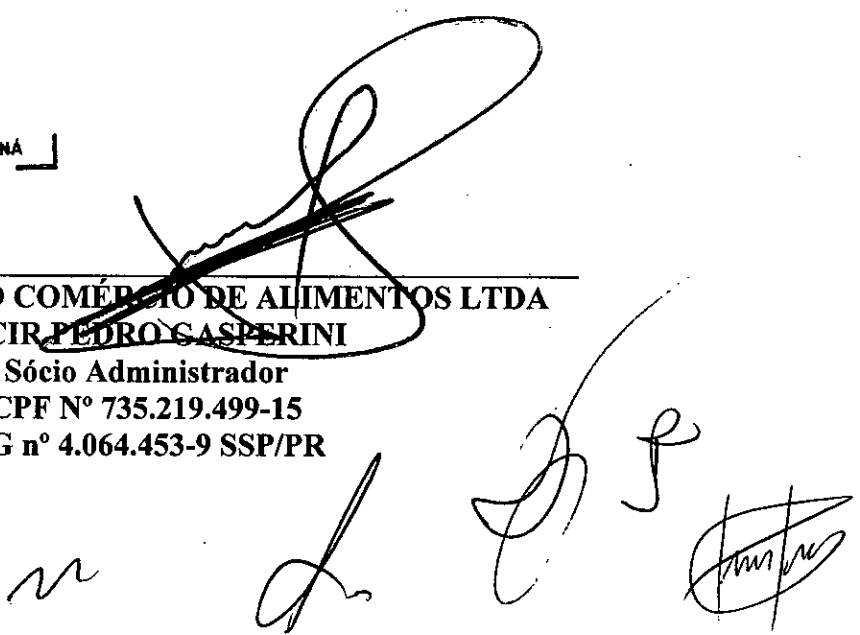
85.513.521/0001-03

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.

Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL - 721
CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR**



G. GASPERINI & CIA LTDA:

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 4.191.629-0 SSP-PR, e CIC Nº 615.745.039-87, **FEDELE GASPARINI**, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Nº 910.332 SSP-PR e CIC Nº 152.858.719-72 e **VILMA ROMAN GASPERINI**, brasileira, maior, casada do comércio, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade Nº 1.500.343-0 SSP-PR e CIC Nº 661.944.409-10 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919. e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **G. GASPERINI & CIA LTDA**, com sede e foro na Av. Continental S/Nº, Distrito de Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de produtos alimentícios em geral e supermercado.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1.992.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente, subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), divididos em 36.000.000 (trinta e seis milhões de) cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

GILMAR LUIZ GASPERINI, com 14.000.000 (Quatorze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

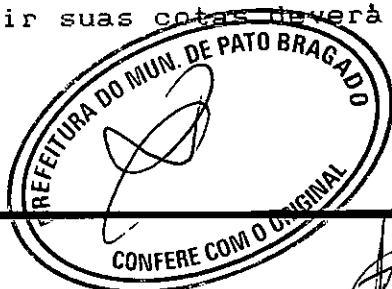
FEDELE GASPARINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

VILMA ROMAN GASPERINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá



G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por dois sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios GILMAR LUIZ GASPERINI e FEDELE GASPARINI, dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, Pr, 20 de agosto de 1.992.

GILMAR LUIZ GASPERINI

FEDELE GASPARINI

VILMA ROMAN GASPERINI

TESTEMUNHAS: 1) GILMAR JOSE MINKS

2) ILSE MARIA DIESEL



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 1 de 21

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO NOME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 2 de 21

EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, Nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

Parágrafo Único – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INICIO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado; revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria; confeitaria; lanchonete; serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 3 de 21

(quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralmente subscrito e integralizado através de adiantamentos para futuro aumento de capital, devidamente registrados em seus livros empresariais, neste ato, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO DE QUOTAS: Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes a terceiros - Direito de Preferência - Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 4 de 21

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona da consolidação deste ato, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Boqus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 5 de 21

ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI** e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 6 de 21

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si.o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 7 de 21

aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador (es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 8 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 8 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
GNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Fólia: 9 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de 3/4 do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 10 de 21

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 04.027.450/0001-29

NIRE: 412.0441035-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº: 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº: 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº: 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº: 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº: 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO/
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 11 de 21

resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

Parágrafo Único – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de gêneros alimentícios - supermercado revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.**

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 12 de 21

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57,00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43,00	219.300	219.300,00
TOTAL	100,00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo único - Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS: Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes a terceiros - Direito de Preferência - Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

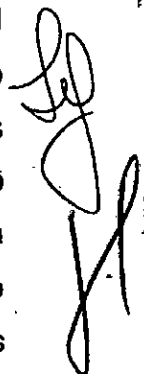
Folha: 13 de 21

discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Boqus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 14 de 21

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI** e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 15 de 21

nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a), obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 16 de 21

- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 17 de 21

de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Fólia: 18 de 21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE:

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 19 de 21

da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a ata do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção os lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria as quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais nos termos da lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito e defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 20 de 21

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

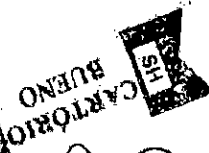
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 21 de 21

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 17 de Agosto de 2015.



JACIR PEDRO GASPERINI

LEDA MARIA GASPERINI FLORES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TANIA INES BENDER - ME
CNPJ Nº 11.535.586/0001-05
Avenida Willy Barth,s/n, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1277

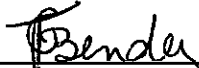
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 005/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TANIA INES BENDER - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.535.586/0001-05, com sede à Av. Willy Barth, Sn , Centro, Cidade de Pato Bragado-Pr, neste ato representada pela sócia, Sra. Tania Ines Bender RG 8.678.738-5 CPF/MF 053.217.659-60 residente na Avenida Willy Barth, Sn, Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora Tania Ines Bender RG 8.678.738-5 CPF/MF 053.217.659-60 residente na Avenida Willy Barth, Sn, Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 005/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.





Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.



TANIA INES BENDER
RG/CPF:8.678.738-5/ 053.217.659-60
EMPRESARIA



TANIA INES BENDER - ME
CNPJ Nº 11.535.586/0001-05
Avenida Willy Barth,s/n, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1277

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 005/2016.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:





Pelo presente instrumento, a empresa TANIA INES BENDER - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.535.586/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Tania Ines Bender, portadora do documento de identidade RG n.º 8.678.738-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 053.217.659-60, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.



TANIA INES BENDER
RG/CPF:8.678.738-5/ 053.217.659-60
EMPRESARIA

TANIA INES BENDER - ME
CNPJ Nº 11.535.586/0001-05
Avenida Willy Barth,s/n, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1277

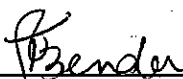
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 005/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)


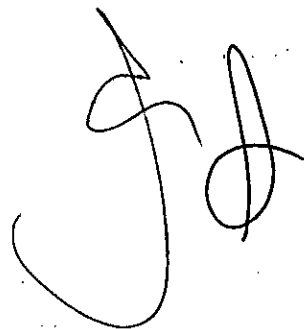

Pelo presente instrumento, a empresa TANIA INES BENDER - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.535.586/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Tania Ines Bender, portadora do documento de identidade RG n.º 8.678.738-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 053.217.659-60, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.




TANIA INES BENDER
RG/CPF:8.678.738-5/ 053.217.659-60
EMPRESARIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.535.586/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2010	
NOME EMPRESARIAL TANIA INES BENDER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LATICÍNIOS E HOTEL BENDER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 55.10-8-01 - Hotéis 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADV.GENTILINI@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/02/2016** às **14:55:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

TANIA INES BENDER - ME – inscrita no CNPJ sob nº 11.535.586/0001-05, com sede na Av. Willy Barth, s/nº, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 10 de fevereiro de 2016 – 13h:55min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 418000903-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA INES BENDER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) IRIO AFFONSO BENDER		(mãe) DALCI BENDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/09/1985	IDENTIDADE (número) 86787385	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 053.217.659-60
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH				NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL TANIA INES BENDER - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH				NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adv.gentilini@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721103 S Atividades secundárias 1063500 S 1032599 S 4729699 S 1064300 S 1094500 S 1031700 S 4721102 S (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS, FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS EXCETO PALMITO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO, FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE, FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, HOTEL E RESTAURANTE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.535.586/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tânia Inês Bender - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 18/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bender</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
 Roselaine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mar. Cândido Rondon 22-DEZ-2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDO CERTIFICOU O REGISTRO EM: 22/12/2014 SOB NÚMERO: 20147286174 Protocolo: 14728617-4 DE 15/12/2014 Empresa: 41 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ TANIA INES BENDER - ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SEBASTIÃO MOITA SECRETÁRIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 418000903-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA INES BENDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IRIO AFFONSO BENDER	(mãe) DALCI BENDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/09/1985	IDENTIDADE (número) 86787385	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 053.217.659-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TANIA INES BENDER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adv.gentilini@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721103S Atividades secundárias - 1013901S 1053800S 4724500S 5510801S	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.535.586/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tania Ines Bender - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 18/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bender</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Roselaine Feiden</i> Roselaine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mal: Cândido Rondon			





Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 005/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, constitui Procurador(s) o Senhor (s) Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 005/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de fevereiro de 2016


Ernesto Petry
RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04
Proprietário



81.496.960/0001-96
ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME
Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 005/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de fevereiro de 2016

Ernesto Petry

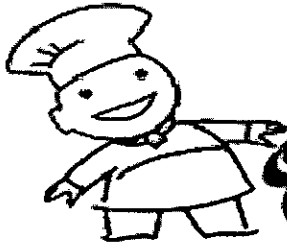
RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04

Proprietário

81.496.960/0001-96

**ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME**

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 005/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de fevereiro de 2016

Ernesto Petry

RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04

Proprietário

81.496.960/0001-96

**ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME**

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

TANIA INES BENDER - ME
CNPJ Nº 11.535.586/0001-05
Avenida Willy Barth,s/n, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1277

TANIA INES BENDER - ME
CNPJ Nº 11.353.586/0001-05
Av. Willy Barth,s/n, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1277

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 005/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e valores estimados, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 005/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 5 – FRIOS - Teto Máximo R\$ 2.848,00

Item	Quant	Unidade	Descrição com identificação da marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	15	Kg	Manteiga sem sal. Marca: Bender	R\$ 14,00	R\$ 210,00
02	80	Kg	Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Marca: Bender	R\$ 20,00	1.600,00
03	50	Kg	Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Marca: Bender	R\$ 12,00	600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 2.410,00

n *d* *J* *Bender*
Antes

TANIA INES BENDER - ME
CNPJ Nº 11.535.586/0001-05
Avenida Willy Barth,s/n, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1277

Valor Global da Proposta: R\$ 2.410,00(dois mil quatrocentos e dez reais)

Prazo de entrega: Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelope.

Dados Bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 35.571-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



TANIA INES BENDER







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2016
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: TANIA INES BENDER - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
11/02/2016
13
13 02/16
Tania Ines Bender



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

Pato Bragado, 11 de fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º005/2016

Prezados Senhores:

81.496.960/0001-96

**ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME**

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 005/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – DIVERSOS ALIMENTOS

ITEM	QTDD	MED	PRODUTO	Marca	R\$ UNIT.	R\$ Total
01	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Casa Branca	2,25	450,00
02	200	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Casa Branca	2,6	520,00
03	30	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos.	Zaeli/Ire mar	17,91	537,30
04	20	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	Italy	5,76	115,20
05	40	Kg	Arroz Tipo 1, Parbolizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Femila	2,62	104,80
06	15	Und	Café em pó, embalado à vácuo, embalagem de 500 gramas, categoria tradicional, com selo de pureza ABIC.	Caboclo/Odebrecht	11,23	168,45

[Handwritten signatures]



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

07	10	Und	Café solúvel, embalagem de 200g.	Amigo	10,73	107,30
08	200	Und	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 20g de peso líquido.	Iremar	1,48	296,00
09	25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg	Costa Oeste	20,33	508,25
10	100	Und	Chá de Endro, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido.	Iremar	1,4	140,00
11	100	Und	Chá de Erva-Doce, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido.	Iremar	1,31	131,00
12	10	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.	Zaeli/Iremar	10,31	103,10
13	100	Und	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo 100 gramas de peso líquido.	Zaeli/Iremar	3,73	373,00
14	50	Pcts	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.	Copo Sul	6,38	319,00
15	60	Und	Creme vegetal, light, sem sal, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.	Primor	9,73	583,80
16	04	Und	Doce de leite, embalagem de 400g.	Italy/Frimesa	3,85	15,40
17	4000	Und	Embalagem de "cachorro-quente".	Massuda	0,23	920,00
18	500	Und	Embalagem de pipoca.	Massuda	0,48	240,00
19	500	Und	Embalagem de Rapadura.	Massuda	0,48	240,00
20	15	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.	Verdelândia	11,22	168,30
21	300	Kg	Farinha de trigo especial, tipo PREMIUM, acondicionado em embalagem de 0,05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento	André/Petry	2,48	744,00

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

m

f

L

J

Ernesto Petry



PANIFICADORA E CONFEITARIA

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1053
Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000

do consumo.			Pato Bragado - Paraná			
22	10	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	Fleischmann/SAF-Instantan	16,94	169,40
23	30	Und	Fermento químico, embalagem de 250g.	Royal	5,19	155,70
24	90	Pcts	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm	Bob	2,05	184,50
25	60	Und	Leite condensado, acondicionado em embalagem tetra pak de 395g.	Frimesa/Piracanjuba	3,89	233,40
26	150	Lt	Leite desnatado longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro.	Lider/Terra Viva	3,14	471,00
27	10	Kg	Leite em Pó, integral, acondicionado em embalagem laminada flexível de 01 kg	Frimesa	20,32	203,20
28	150	Lt	Leite integral longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro	Lider/Terra Viva	3,14	471,00
29	44	Und	Melado, embalagem de 800g	Natural do Campo	10,43	458,92
30	10	Kg	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg	Goias verde	12,19	121,90
31	30	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Iremar	1,66	49,80
32	150	Und	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml	Lilas	8,74	1.311,00
33	0,5	Kg	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	iremar	90,64	45,32
34	200	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	Ovos Vida	4,47	894,00
35	50	Pcts	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).	Folha Leve	3,69	184,50
36	15	Und	Pepino em conserva, embalagem de 1,8 kg.	Lorenz	22,96	344,40
37	40	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.	São João	7,88	315,20
38	40	Kg	Pinhão	Mocci/Ceasa	11,46	458,40

m

S

J

Ernesto Petry



PANIFICADORA E CONFEITARIA

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45 3282-105288 - Centro
CEP 85948-000

Item	Qtdd	Med	Produto	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
39	20	Kg	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.	Zaeli/Amafil	5,33	106,60
40	50	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Friella	17,25	862,50
41	50	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Friella	16,25	812,50
42	15	Kg	Sal iodado, acondicionado em embalagem de 01kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	Kliper	1,36	20,40
43	10	Kg	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg.	Iremar	11,76	117,60
44	10	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Chemim	1,45	14,50
45	07	Und	Xarope artificial (framboesa/groselha), embalagem de 01 lt, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Xopito	4,87	34,09

Total do Lote R\$ 14.824,73

LOTE 2 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	QTDD	MED	PRODUTO	Marca	R\$ UNIT.	R\$ Total
01	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro	Mocci/Caseasa	3,97	595,50
02	05	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Mocci/Caseasa	23,98	119,90
03	500	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura	Mocci/Caseasa	2,42	1.210,00
04	50	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	Mocci/Caseasa	3,97	198,50
05	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra,	Mocci/Caseasa	4,8	



PANIFICADORA E CONFEITARIA

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45.3282.1055

1188 - Centro
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

ITEM	QTDD	MED	PRODUTO	Marca	R\$ UNIT.	R\$ Total
			sem fungos, tamanho médio.	Leasa		240,00
06	30	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Mocci/Leasa	3,27	98,10
07	35	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	Mocci/Leasa	2,75	96,25
08	250	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Mocci/Leasa	2,22	555,00
09	300	Kg	Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio.	Mocci/Leasa	4,97	1.491,00
10	50	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	Mocci/Leasa	4,43	221,50
11	50	Kg	Repolho verde, firme e inteiro.	Mocci/Leasa	4,82	241,00
12	100	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Mocci/Leasa	5,47	547,00

Total do Lote R\$ 5.613,75

LOTE 3 – Pães

ITEM	QTDD	MED	PRODUTO	Marca	R\$ UNIT.	R\$ Total
01	200	Kg	Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.	Tentaçã o	11,73	2.346,00
02	200	Kg	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Tentaçã o	11,73	2.346,00

Total do Lote R\$ 4.692,00

LOTE 4 – POLPA DE FRUTAS

ITEM	QTDD	MED	PRODUTO	Marca	R\$ UNIT.	R\$ Total
01	100	Kg	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.	Polpa Norte	18,13	1.813,00

Total do Lote R\$ 1.813,00

m *f* *J* *A*
Ernesto Petry



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Centão

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY

Av. Continental, 1188 - Centro

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 49.828.2152 - ME

CEP 85948-000

LOTE 5 – FRIOS

ITEM	QTDD	MED	PRODUTO	Marca	R\$ UNIT.	R\$ Total
01	15	Kg	Manteiga sem sal	Bender	16,3	244,50
02	80	Kg	Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Bender	22,73	1.818,40
03	50	Kg	Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	São Leopoldo	15,66	783,00

Total do Lote R\$ 2.845,90

LOTE 06 – CARNES

ITEM	QTDD	MED	PRODUTO	Marca	R\$ UNIT.	R\$ Total
01	150	Kg	Carne bovina moída, de primeira, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Frizante	22,73	3.409,50
02	200	Kg	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Frizante	20,82	4.164,00
03	50	Kg	Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme,	Copagril/Lar	10,40	520,00

m *§* *J* *P* *Ernesto Petry*



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

			não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			
04	100	Kg	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Frizante	11,32	1.132,00

Total do Lote R\$ 9.225,50

Valor Global da Proposta: R\$ 39.014,88 (trinta e nove mil quatorze reais oitenta e oito centavos)

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancários: ERNESTO PETRY & CIA LTDA – AGÊNCIA 748 CC/29075-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Ernesto Petry
RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04
Proprietário

81.496.960/0001-96

**ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME**

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2016
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"
LICITANTE: Ernesto Petry & Cia Ltda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 201

Data: 11 / 02 / 16

HS: Maria 08.12



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 005/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de POLPAS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 005/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 4 – POLPA DE FRUTAS: Teto Máximo R\$ 1.815,00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	100	Kg	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01kg	MAQUEA POLPAS	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
TOTAL						R\$ 1.600,00

Valor Global da Proposta: R\$ 1.600,00 (um mil e seissentos reais)

Prazo de entrega: em até 2 (dois) dias após solicitação

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Dados Bancários: Agencia: 2207-1 C. Corrente: 5566-2 Banco do Brasil

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.

Sônia Ap. m. Portas Zanchett

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

m *J* *P* *Portas*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2016
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA”
LICITANTE: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Processo nº 363

Data 10/02/16

Horário 14:25

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação

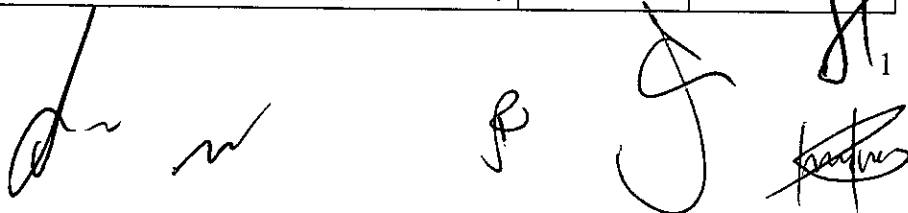
Ref: Pregão Presencial nº 005/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de **gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com pessoas da Terceira Idade do Município**, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, modalidade pregão nº 005/2016, nas seguintes condições:

LOTE 1 – DIVERSOS ALIMENTOS

Item	Qtde	Med.	Descrição do Produto	Valor Unitário do Item	Valor Global do Item
01	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. GLOBO	R\$ 2,25	R\$ 450,00
02	200	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. ALTO ALEGRE	R\$ 2,61	R\$ 522,00
03	30	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos. DUAS MARIAS	R\$ 17,70	R\$ 531,00
04	20	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g. APTI	R\$ 5,74	R\$ 114,80
05	40	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes,	R\$ 2,64	R\$ 105,60



			que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. SABOR SUL		
06	15	Und	Café em pó, embalado à vácuo, embalagem de 500 gramas, categoria tradicional, com selo de pureza ABIC. SOLLUS/SUPER ITAIPU	R\$ 11,10	R\$ 166,50
07	10	Und	Café solúvel, embalagem de 200g. AMIGO	R\$ 10,70	R\$ 107,00
08	200	Und	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 20g de peso líquido. IREMAR	R\$ 1,49	R\$ 298,00
09	25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg. BOM CARVÃO	R\$ 20,30	R\$ 507,50
10	100	Und	Chá de Endro, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido. GERIBA	R\$ 1,40	R\$ 140,00
11	100	Und	Chá de Erva-Doce, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido. GERIBA	R\$ 1,30	R\$ 130,00
12	10	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg. APTI	R\$ 10,30	R\$ 103,00
13	100	Und	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo 100 gramas de peso líquido. DIVINA MESA	R\$ 3,70	R\$ 370,00
14	50	Pcts	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct. COPOSUL	R\$ 6,35	R\$ 317,50
15	60	Und	Creme vegetal, light, sem sal, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g. COAMO	R\$ 9,70	R\$ 582,00
16	04	Und	Doce de leite, embalagem de 400g. DO LEITE	R\$ 3,79	R\$ 15,16
17	4000	Und	Embalagem de "cachorro-quente". DE CONTO	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
18	500	Und	Embalagem de pipoca. DE CONTO	R\$ 0,50	R\$ 250,00
19	500	Und	Embalagem de Rapadura. DE CONTO	R\$ 0,50	R\$ 250,00
20	15	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg. NOSSA MATE/NATURAL	R\$ 11,20	R\$ 168,00
21	300	Kg	Farinha de trigo especial, tipo PREMIUM, acondicionado em embalagem de 05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o	R\$ 2,47	R\$ 741,00

			momento do consumo. NONITA		
22	10	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g. APTI	R\$ 16,90	R\$ 169,00
23	30	Und	Fermento químico, embalagem de 250g. ROYAL	R\$ 5,20	R\$ 156,00
24	90	Pcts	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30 x 30 cm. MAXSIM	R\$ 2,05	R\$ 184,50
25	60	Und	Leite condensado, acondicionado em embalagem tetra pak de 395g. NENÊ	R\$ 3,89	R\$ 233,40
26	150	Lt	Leite desnatado longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro. TERRA VIVA	R\$ 3,15	R\$ 472,50
27	10	Kg	Leite em Pó, integral, acondicionado em embalagem laminada flexível de 01 kg. CCGL	R\$ 20,30	R\$ 203,00
28	150	Lt	Leite integral longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro. TERRA VIVA	R\$ 3,15	R\$ 472,50
29	44	Und	Melado, embalagem de 800g. DO CAMPO	R\$ 10,40	R\$ 457,60
30	10	Kg	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg. QUERO	R\$ 12,21	R\$ 122,10
31	30	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. GERIBA/IREMAR	R\$ 1,68	R\$ 50,40
32	150	Und	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml. LILAS	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
33	0,5	Kg	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. GERIBA	R\$ 90,60	R\$ 45,30
34	200	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. LAR	R\$ 4,45	R\$ 890,00
35	50	Pcts	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo). STILLUS	R\$ 3,69	R\$ 184,50
36	15	Und	Pepino em conserva, embalagem de 1,8 kg. INCOTRIL	R\$ 22,98	R\$ 344,70
37	40	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g. JOÃO MARIA	R\$ 7,85	R\$ 314,00
38	40	Kg	Pinhão. CEASA	R\$ 11,40	R\$ 456,00
39	20	Kg	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g. DUAS MARIAS	R\$ 5,30	R\$ 106,00
40	50	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o	R\$ 17,20	R\$ 860,00

			momento do consumo. VILUC		
41	50	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. VILUC	R\$ 16,27	R\$ 813,50
42	15	Kg	Sal iodado, acondicionado em embalagem de 01kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. GARÇA	R\$ 1,35	R\$ 20,25
43	10	Kg	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg. ZAELI	R\$ 11,70	R\$ 117,00
44	10	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. ILHA	R\$ 1,47	R\$ 14,70
45	07	Und	Xarope artificial (framboesa/groselha), embalagem de 01 lt, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. CELLI	R\$ 4,89	R\$ 34,23
TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 14.895,24 (Quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).					

LOTE 2 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Item	Qtde	Med	Descrição do Produto	Valor Unitário do Item	Valor Global do Item
01	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro. CEASA	R\$ 3,99	R\$ 598,50
02	05	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme. CEASA	R\$ 23,89	R\$ 119,45
03	500	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura. CEASA	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
04	50	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos. CEASA	R\$ 3,99	R\$ 199,50
05	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 4,82	R\$ 241,00
06	30	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 3,27	R\$ 98,10
07	35	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos. CEASA	R\$ 2,75	R\$ 96,25
08	250	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 2,24	R\$ 560,00
09	300	Kg	Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio. CEASA	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00

10	50	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra. CEASA	R\$ 4,45	R\$ 222,50
11	50	Kg	Repolho verde, firme e inteiro. CEASA	R\$ 4,84	R\$ 242,00
12	100	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 5,47	R\$ 547,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 5.625,30 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).					

LOTE 3 – Pães

Item	Qtde	Med	Descrição do Produto	Valor Unitário do Item	Valor Global do Item
01	200	Kg	Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g. SUPER ITAIPU	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
02	200	Kg	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente. SUPER ITAIPU	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).					

LOTE 4 – POLPA DE FRUTAS

Item	Qtde	Med	Descrição do Produto	Valor Unitário do Item	Valor Global do Item
01	100	Kg	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg. POLPA NORTE	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.810,00 (Um mil oitocentos e dez reais).					

LOTE 5 – FRIOS

Item	Qtde	Med	Descrição do Produto	Valor Unitário do Item	Valor Global do Item
01	15	Kg	Manteiga sem sal. LACTOMIL/VILUC	R\$ 16,30	R\$ 244,50
02	80	Kg	Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do	R\$ 22,70	R\$ 1.816,00

			consumo. VILUC		
03	50	Kg	Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. LACTOMIL/VILUC	R\$ 15,68	R\$ 784,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.844,50 (Dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).					

LOTE 06 - CARNES

Item	Qtde	Med	Descrição do Produto	Valor Unitário do Item	Valor Global do Item
01	150	Kg	Carne bovina moída, de primeira, sem gordura, sem . escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHAEHLER	R\$ 22,70	R\$ 3.405,00
02	200	Kg	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). COSTELA - SCHAEHLER	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
03	50	Kg	Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). LAR	R\$ 10,35	R\$ 517,50
04	100	Kg	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). PALETA - SCHAEHLER	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 9.212,50 (Nove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Valor Global da Proposta: R\$ 39.087,54 (Trinta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: até 02 (dois) dias após solicitação.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 859-1

CONTA CORRENTE: 29700-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 85.513.521/0001-03

JACIR PEDRO GASPERINI

Sócio Administrador

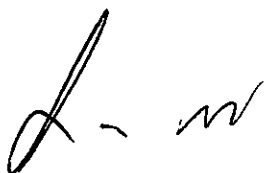
CPF Nº 735.219.499-15

85.513.521/0001-03

Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

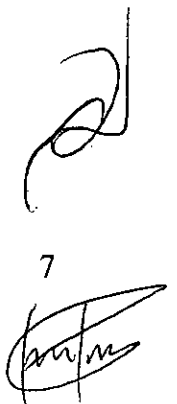
AV. CONTINENTAL - 721

CEP 85943-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ








7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2016

DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 - HORÁRIO: 14h10min.

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 721, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO Nº

Protocolo Nº: 207

Data: 11 / 02 / 16

10:38

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 11 de fevereiro de 2016.

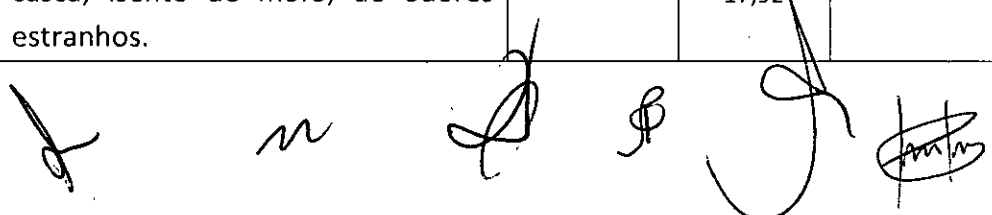
À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 005/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 005/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – DIVERSOS ALIMENTOS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Casa Branca	2,26	452,00
02	200	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Alto Alegre	2,61	522,00
03	30	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos.	Zaeli	17,92	537,60



04	20	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	Kital	5,77	115,40
05	40	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo; de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Nutripar	2,63	105,20
06	15	Und	Café em pó, embalado à vácuo, embalagem de 500 gramas, categoria tradicional, com selo de pureza ABIC.	Melitta	11,24	168,60
07	10	Und	Café solúvel, embalagem de 200g.	Amigo	10,74	107,40
08	200	Und	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 20g de peso líquido.	Iremar	1,49	298,00
09	25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg	Costa Oeste	20,34	508,50
10	100	Und	Chá de Endro, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido.	Kital	1,41	141,00
11	100	Und	Chá de Erva-Doce, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido.	Kital	1,32	132,00
12	10	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg.	Apti	10,32	103,20
13	100	Und	Coco ralado, sem açúcar,	Zaeli	3,74	374,00

m

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

			acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo 100 gramas de peso líquido.			
14	50	Pcts	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct.	Coposul	6,39	319,50
15	60	Und	Creme vegetal, light, sem sal, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g.	Qualy	9,74	584,40
16	04	Und	Doce de leite, embalagem de 400g.	Frimesa	3,86	15,44
17	4000	Und	Embalagem de "cachorro-quente".	Embala mil	0,24	960,00
18	500	Und	Embalagem de pipoca.	Embala Mil	0,49	245,00
19	500	Und	Embalagem de Rapadura.	Embala Mil	0,49	245,00
20	15	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg.	Verdelandia	11,23	168,45
21	300	Kg	Farinha de trigo especial, tipo PREMIUM, acondicionado em embalagem de 05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Horizonte	2,49	747,00
22	10	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	Fleischmann	16,95	169,50
23	30	Und	Fermento químico, embalagem de 250g.	Royal	5,20	156,00
24	90	Pcts	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30x30cm.	Gardenia	2,06	185,40
25	60	Und	Leite condensado, acondicionado em embalagem tetra pak de 395g.	Frimesa	3,90	234,00
26	150	Lt	Leite desnatado longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro.	Latco	3,15	472,50
27	10	Kg	Leite em Pó, integral, acondicionado em embalagem laminada flexível de 01 kg	Frimesa	20,33	203,30
28	150	Lt	Leite integral longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro	Latco	3,15	472,50
29	44	Und	Melado, embalagem de 800g	Natural	10,44	459,36

30	10	Kg	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg	Campo Quero	12,20	122,00
31	30	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Iremar	1,67	50,10
32	150	Und	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml	Salada	8,75	1.312,50
33	0,5	Kg	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Iremar	90,65	90,65
34	200	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	Rio Grande	4,48	896,00
35	50	Pcts	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo).	Divina Mesa	3,70	185,00
36	15	Und	Pepino em conserva, embalagem de 1,8 kg.	Divina Mesa	22,97	344,55
37	40	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g.	GB	7,89	315,60
38	40	Kg	Pinhão	Ceasa	11,47	458,80
39	20	Kg	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g.	Zaeli	5,34	106,80
40	50	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Frimesa	17,26	863,00
41	50	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça,	Frimesa	16,26	813,00

			embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.			
42	15	Kg	Sal iodado, acondicionado em embalagem de 01kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	Moc	1,37	20,55
43	10	Kg	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg.	Mallmann	11,77	117,70
44	10	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Vinagratto	1,46	14,60
45	07	Und	Xarope artificial (framboesa/groselha), embalagem de 01 lt, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Celli	4,88	34,16

Valor Global do Lote R\$ 14.947,26 (Quatorze mil novecentos quarenta e sete reais vinte e seis centavos)

LOTE 2 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro	Ceasa	3,98	597,00
02	05	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	23,99	119,95
03	500	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura	Ceasa	2,43	1.215,00
04	50	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	Ceasa	3,98	199,00
05	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho	Ceasa	4,81	240,50

			médio.			
06	30	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	3,28	98,40
07	35	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	Ceasa	2,76	96,60
08	250	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	2,23	557,50
09	300	Kg	Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio.	Ceasa	4,98	1.494,00
10	50	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	Ceasa	4,44	222,00
11	50	Kg	Repolho verde, firme e inteiro.	Ceasa	4,83	241,50
12	100	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	5,48	548,00

Valor Global do Lote R\$ 5.629,45 (Cinco mil seiscientos vinte nove reais quarenta e cinco centavos)

LOTE 3 – PÃES

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	200	Kg	Pão de forma 80% integral, fatiado, contendo 2g de fibras na porção de 50g, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 670g.	Rainha	11,74	2.348,00
02	200	Kg	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Rainha	11,74	2.348,00

Valor Global do Lote R\$ 4.696,00 (Quatro mil seiscientos noventa e seis reais)

LOTE 4 – POLPA DE FRUTAS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	100	Kg	Polpa de fruta, 100% natural, congelada, sem adição de conservantes, diversos sabores,	Polpa Norte	18,14	1.814,00

			<p>acondicionada em embalagem transparente e atóxica, não violada, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, de 01 kg.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

Valor Global do Lote R\$ 1.814,00 (Hum mil oitocentos e quatorze reais)

LOTE 5 – FRIOS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	15	Kg	Manteiga sem sal	Frimesa	16,31	244,65
02	80	Kg	Queijo mussarela fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Rainha Dom Armando	22,74	1.819,20
03	50	Kg	Queijo ricota, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Dom Pedro	15,67	783,50

Valor Global do Lote R\$ 2.847,35 (Dois mil oitocentos quarenta e sete reais trinta e cinco centavos)

LOTE 06 – CARNES

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	150	Kg	Carne bovina moída, de primeira, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	22,74	3.411,00
02	200	Kg	Carne bovina para churrasco, com	Rainha	20,83	4.166,00

			eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			
03	50	Kg	Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	10,41	520,05
04	100	Kg	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	11,33	1.133,00

Valor Global do Lote R\$ 9.230,50 (Nove mil duzentos trinta reais cinquenta centavos)

Valor Global da Proposta: R\$ 39.164,56 (Trinta e nove mil cento sessenta e quatro reais cinquenta e seis centavos)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: A entrega será feita de acordo com pedido realizado pela nutricionista da Prefeitura. Uma vez solicitada a mercadoria será entregue em até 02 (dois) dias após solicitação.

m

J

J

[Handwritten signature]

Validade mínima dos produtos: Os produtos ora relacionados, não terão validade inferior a 06(seis) meses, contanto nos rótulos nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Os produtos apresentarão aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial poderá ser feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Da vigência do contrato: Doze (12) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Conta bancária: Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 807 Esq. Av. Willy Dorn
85948-000 Pato Branco Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2016
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016
HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: ESSER E CIA LTDA - RAINHA SUPERMERCADO
CNPJ - 04.760.853/0001-82
ENDEREÇO - Rua Guaratub 803
Pato Bragado - Parana
CEP - 85948-000
TELEFONE/FAX - (45)32821280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DATA: 11/02/2016

HORÁRIO: 13:45

G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, GILMAR LUIZ GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 4.191.629-0 SSP-PR, e CIC Nº 615.745.039-87, FEDELE GASPARINI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 910.332 SSP-PR e CIC Nº 152.858.719-72 e VILMA ROMAN GASPERINI, brasileira, maior, casada do comércio, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Nº 1.500.343-0 SSP-PR e CIC Nº 661.944.409-10 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919. e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de G. GASPERINI & CIA LTDA, com sede e foro na Av. Continental S/Nº, Distrito de Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de produtos alimentícios em geral e supermercado.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1.992.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), divididos em 36.000.000 (trinta e seis milhões de) cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

GILMAR LUIZ GASPERINI, com 14.000.000 (Quatorze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

FEDELE GASPARINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

VILMA ROMAN GASPERINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá

1

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



G. GASPERINI & CIA LTDA.
C.G.C.M.F.
CONTRATO SOCIAL

notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por dois sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

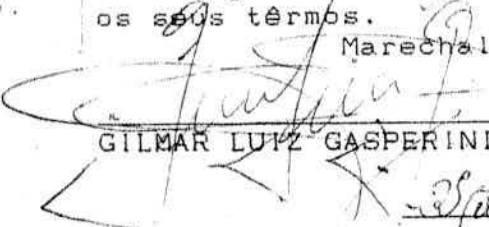
CLAUSULA DECIMA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios GILMAR LUIZ GASPERINI e FEDELE GASPARINI, dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

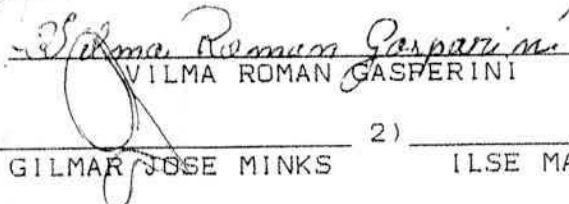
CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, Pr, 20 de agosto de 1.992.


GILMAR LUIZ GASPERINI


FEDELE GASPARINI


VILMA ROMAN GASPARINI

TESTEMUNHAS: 1) 

GILMAR JOSE MINKS

2) 

ILSE MARIA DIESEL



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 1 de 21

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO NOME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 2 de 21

EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, Nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

Parágrafo Único – A sociedade pode se tomar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INICIO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado; revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria; confeltaria; lanchonete; serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 3 de 21

(quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralmente subscrito e integralizado através de adiantamentos para futuro aumento de capital, devidamente registrados em seus livros empresariais, neste ato, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO DE QUOTAS: Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes á terceiros - Direito de Preferencia - Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 4 de 21

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercêrem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona da consolidação deste ato, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender

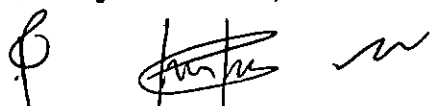


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 5 de 21

ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI e IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 6 de 21

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 7 de 21

aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador (es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

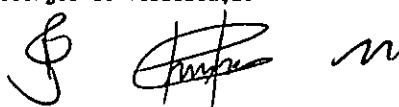
§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 9 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de 3/4 do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

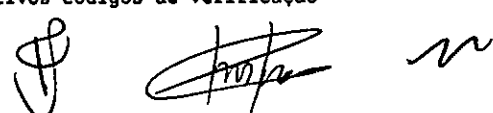


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 10 de 21

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 04.027.450/0001-29
NIRE: 412.0441035-9**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 11 de 21

resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

Parágrafo Único – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de gêneros alimentícios - supermercado revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 12 de 21

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo único - Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS: Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes a terceiros - Direito de Preferência - Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 13 de 21

discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.



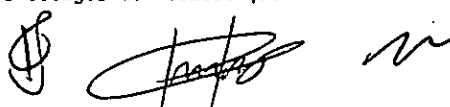
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 14 de 21

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI e IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos Interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 15 de 21

nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 16 de 21

- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do se impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 17 de 21

de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecerá o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 18 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE:

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 19 de 21

da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a ata do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção os lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria as quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais nos termos da lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito e defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 20 de 21

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

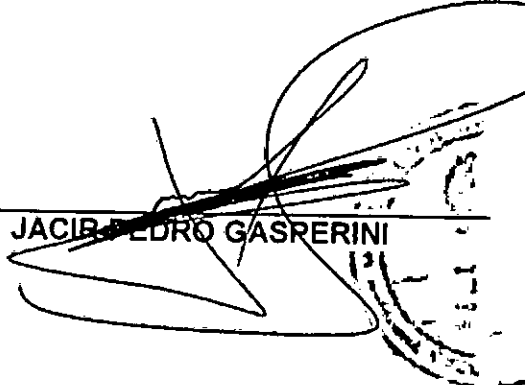
77V

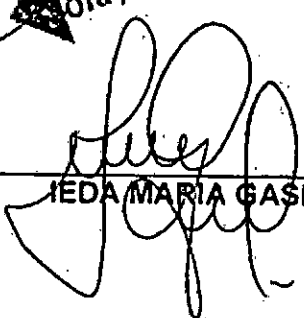
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

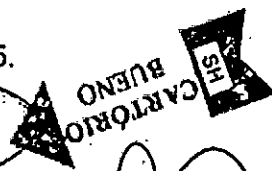
Folha: 21 de 21

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 17 de Agosto de 2015.


JACIR PEDRO GASPERINI


IEDA MARIA GASPERINI FLORES



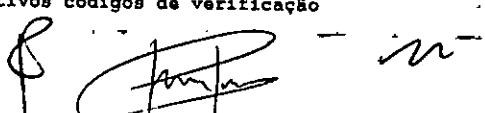


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



4.064.453-9 19/08/2003

JACIR PEDRO GASPERINI

FEDELE GASPERINI
VILMA ROMAN GASPERINI

MEDIANEIRA/PR 30/06/1969

COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE

C. NASC 5355, LIVRO=AS, FOLHA=139

735.219.499-15

ASSINATURA DO EMISSOR
LEI Nº 7.116 DE 2006/03

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual confere. Dou Fé.

30 JUL 2015

() Dulce P. Agostini - Tabelião
() Pedro Gasper Bueno - Tab. Subst.

Fone: 45 3288-1200 - Santa Helena - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FFX00759

BUENO SERVIÇO NOTARIAL

Autenticação Verso e Anverso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JACIR PEDRO GASPERINI

DOC. IDENTIDADE - ORG. EMISSOR / UF
4064453-9 SESP PR

CPF 735.219.499-15 DATA NASCIMENTO 30/06/1969

FILIAÇÃO
FEDELE GASPERINI
VILMA ROMAN GASPERINI

PERMISSÃO: [] AUT. [] CAT. HAB. [] AC

V. REGISTRO 04877570892 VALIDADE 17/07/2014 HABILITAÇÃO 29/08/1987

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 947653502

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTA HELENA, PR DATA EMISSÃO 19/07/2014

JACIR PEDRO GASPERINI 49106126846 PR907781085

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 947653502

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual confere. Dou Fé.

30 JUL 2015

() Dulce P. Agostini - Tabelião
() Pedro Gasper Bueno - Tab. Subst.

Fone: 45 3288-1200 - Santa Helena - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FFX00767

BUENO SERVIÇO NOTARIAL

Autenticação Verso e Anverso

§

Gasper

m



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.513.521/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1992
NOME EMPRESARIAL PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ITAIPU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 721	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (045) 2821-219	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/02/2016 às 11:47:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85513521/0001-03
Razão Social: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: SUPERMERCADO ITAIPU
Endereço: AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016 ✓

Certificação Número: 2016013105513493118725

Informação obtida em 03/02/2016, às 11:48:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **85.513.521/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:32:32 do dia 04/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2016.

Código de controle da certidão: **6B23.0278.F0DD.9EFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013922674-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.513.521/0001-03**
Nome: **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2016 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 79/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que o constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 85.513.521/0001-03

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 03 de Fevereiro de 2016

Número de Autenticidade: 387368096387368

m

P

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Certidão nº: 185068284/2015

Expedição: 11/11/2015, às 16:18:48

Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.513.521/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior direita da página.

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

ATIVO	1.932.697,32
ATIVO CIRCULANTE	504.108,72
DISPONIBILIDADES	38.796,15
CAIXA	17.690,18
BANCOS - CONTAS CORRENTES	21.105,97
CREDITOS	163.365,26
TITULOS E CONTAS A RECEBER	163.365,26
ESTOQUES	295.543,78
MERCADORIAS P/ REVENDA	295.543,78
VALORES E CREDITOS RECUPERAVEIS	6.403,53
TRIBUTOS A COMPENSAR/RECUPERAR	6.403,53
ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.428.588,60
INVESTIMENTOS	665,00
INVESTIMENTOS DIVERSOS	665,00
IMOBILIZADO	1.427.923,60
BENS TANGIVEIS PROPRIOS	222.496,94
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.296.859,05
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-91.432,39
 TOTAL DO ATIVO	 1.932.697,32



Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

BRUNETTO - CONSULTORIA, AUDITORIA E CONTABILIDADE

Brunetto & Contadores Associados S/S Ltda

Rua Fortaleza, 1140 - Centro | Cascavel/PR

CEP: 85.810-050

+55 (45) 3322-2323

www.brunettocontadores.com.br

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	1.932.697,32
FORNECEDORES	919.563,76
FORNECEDORES NACIONAIS	711.394,42
	711.394,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS	160.339,97
FOLHA DE PAGAM. DE EMPREGADOS	99.955,98
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	14.987,60
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	45.396,39
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	46.423,56
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ LUCRO	16.276,71
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	29.705,21
	441,64
CONTAS A PAGAR	
DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.405,81
	1.405,81
PATRIMONIO LIQUIDO	1.013.133,56
CAPITAL SOCIAL	510.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	510.000,00
RESERVAS DE LUCROS	
RESERVAS DE LUCROS	427.823,45
	427.823,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	75.310,11
	75.310,11
TOTAL DO PASSIVO	1.932.697,32

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.932.697,32 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

JACIR PEDRO CASPERINI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 72.119.499-15

RONALDO CESAR DA SILVA
CONTADOR
CRC 054060/O-0



SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 235.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

85.513.521/0001-03

Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL - 721
CEP 85945-090 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR



**SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.

85.513.521/0001-03
Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda
AV. CONTINENTAL - 721
CEP 85248-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR**



§ m 

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.

85.513.521/0001-03

Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL • 721

CEP 85948-000 • PATO BRAGADO • PARANÁ

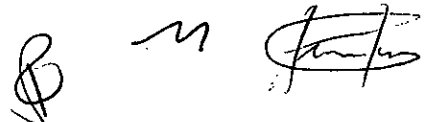
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

JACIR PEDRO GASPERINI

Sócio Administrador

CPF N° 735.219.499-15

RG n° 4.064.453-9 SSP/PR



SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A empresa proponente PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 005/2016, DECLARA sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

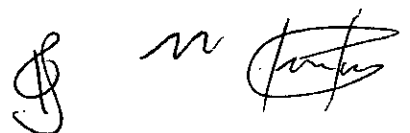
Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.

85.513.521/0001-03

**Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda**

**AV. CONTINENTAL - 721
CEP 85348-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ**

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N.º 735.219.499-15
RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP – inscrita no CNPJ sob nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 04 de fevereiro de 2016 – 12:55horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.383/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2016
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 721, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO Nº

Protocolo Nº: 207
Data: 11 / 02 / 16
HS: 10:39



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N.º 004/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ERNESTO PETRY & CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 245, de 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA **ERNESTO PETRY & CIA LTDA**, com sede na Avenida Continental nº 1155, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 81.496.960/0001-96, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de laticínios e friso, e comércio varejista de laticínios e frios e comércio varejista de doces, balas e bombons, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 13 de fevereiro de 2015.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.496.960/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/1989
NOME EMPRESARIAL ERNESTO PETRY E CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1188	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1052	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/02/2016** às **19:12:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81496960/0001-96
Razão Social: ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACAO
Endereço: AV CONTINENTAL 1155 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016 ✓

Certificação Número: 2016012603215099845801

Informação obtida em 09/02/2016, às 19:05:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERNESTO PETRY E CIA LTDA - ME
CNPJ: 81.496.960/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:30:57 do dia 05/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2016.

Código de controle da certidão: **FC41.BB60.ED2A.9C5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014268502-30

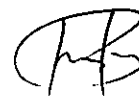



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.496.960/0001-96**
Nome: **ERNESTO PETRY & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 97/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Castro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: ERNESTO PETRY E CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 81.496.960/0001-96

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 09/02/2016

Número de Autenticidade: 962173206962173



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERNESTO PETRY E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.496.960/0001-96
Certidão n°: 15869711/2016
Expedição: 09/02/2016, às 19:17:07
Validade: 06/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERNESTO PETRY E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.496.960/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dois exemplos de assinaturas manuscritas em tinta preta, uma maior e mais elaborada, e outra menor e mais simples.

Uma pequena assinatura manuscrita em tinta preta.

Uma assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente mais completa e legível.



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 005/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do ParanáDECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de fevereiro de 2016

Ernesto Petry

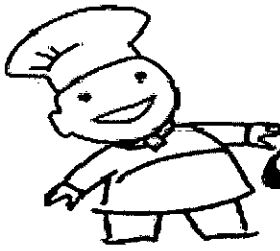
RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04

Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 005/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de fevereiro de 2016

Ernesto Petry
RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04
Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 005/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de fevereiro de 2016



Ernesto Petry

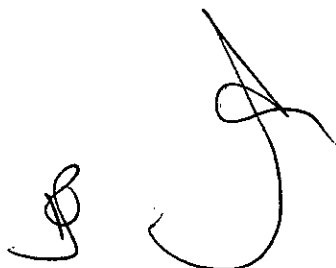
RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04

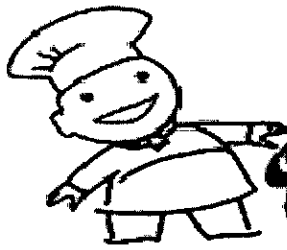
Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná





PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, participante da Licitação Modalidade Pregão de nº 005/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 11 de fevereiro de 2015

Ernesto Petry

RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04

Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2016
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE: Ernesto Petry & Cia Ltda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 201

Data: 11 / 02 / 16

HS: online 08:12



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 005/2016

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: ESSER & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 091, de 03 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

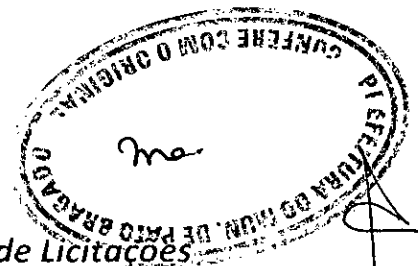
CERTIFICAR que a empresa **ESSER & CIA LTDA**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 803, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de exploração no ramo de: comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados, comércio varejista de móveis, comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e comércio varejista de artigos p/ animais e insumos agrícolas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 04 de fevereiro de 2016.

Luiz Alberto Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.760.853/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2001
NOME EMPRESARIAL ESSER & CIA. LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA SUPERMERCADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 803	COMPLEMENTO ESQ.C/ AV.WILLY BARTH	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/02/2016** às **20:59:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2016

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04760853/0001-82**Razão Social:** ESSER E CIA.LTDA.**Endereço:** RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2016 a 18/02/2016**Certificação Número:** 2016012002181270271767

Informação obtida em 02/02/2016, às 21:01:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESSER & CIA. LTDA. - EPP**
CNPJ: **04.760.853/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 21:03:02 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2016.

Código de controle da certidão: **BACD.0811.16AB.1AF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014252980-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.760.853/0001-82**
Nome: **ESSER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 76/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Registro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ESSER & CIA. LTDA

CPF/CNPJ: 04.760.853/0001-82

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02 de Fevereiro de 2016

Número de Autenticidade: 26672439026672



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.760.853/0001-82
Certidão nº: 14821737/2016
Expedição: 02/02/2016 às 21:12:17
Validade: 30/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.760.853/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.





Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 11 de fevereiro 2016.

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 - Esq. Av. Willy Barral
85948-000 - Pato Bragado - Paraná
Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO V

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de fevereiro de 2016.

04.760.853/0001-82

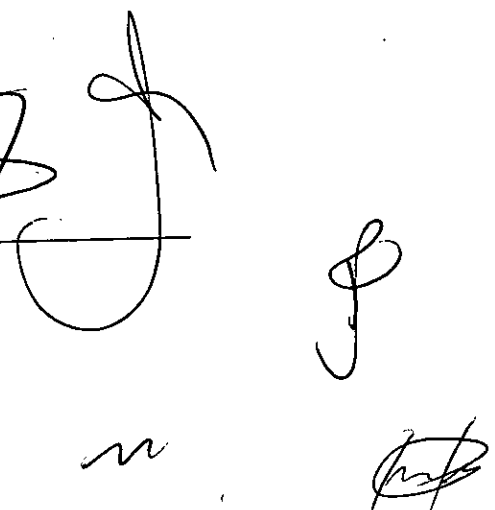
ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq. C/ Av. Willy Barth
85948-000 Pato Bragado Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

ANEXO III

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de fevereiro 2016.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA

Rua Guaratuba, 803 - Esq. c/ Av. Willy Barth
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 - CPF 706.115.999-53

Proprietário



ANEXO VII

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **ESSER & CIA LTDA**, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº 003/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 11 de fevereiro de 2016.

04.760.853/0001-82

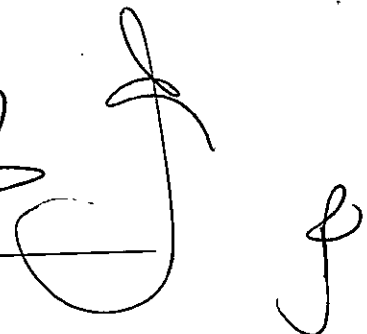
ESSER & CIA LTDA

Rua Guaratuba, 803 - Esq. Av. Willy Barth
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário



ANEXO VI

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

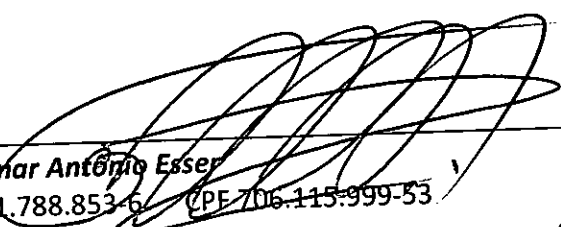
A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, com endereço Rua Guaratuba, 803, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador da carteira de identidade n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

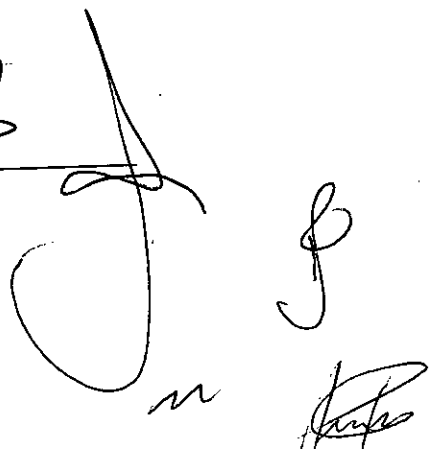
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 11 de fevereiro de 2016.


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 / CPF 706.115.999-53
Proprietário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2016

DATA DE ABERTURA: 11/02/2016

HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO

CNPJ – 04.760.853/0001-82

ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803

Pato Bragado – Paraná

CEP – 85948-000

TELEFONE/FAX – (45)32821280

PROCESSO Nº 005/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

PROPOSTA Nº 005/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

PROPOSTA Nº 005/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

11/02/16
Marise B. 49

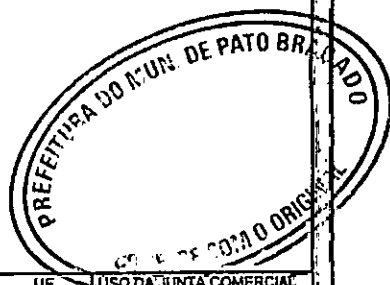


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180000903-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA INES BENDER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) IRIO AFFONSO BENDER		(mãe) DALCI BENDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/09/1985	IDENTIDADE (número) 86787385	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 053.217.659-60
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH				NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL TANIA INES BENDER - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH				NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adv.gentilini@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4721103 S	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS, FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS EXCETO PALMITO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO, FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE, FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, HOTEL E RESTAURANTE			
Atividades secundárias 1063500 S 1032599 S 4729699 S 1064300 S 1094500 S 1031700 S 4721102 S (CONTINUA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.535.586/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tania Ines Bender - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 18/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bender</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
 Roselaine Feiden RG 6.400.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mar. Cândido Rondon 27-DEZ-2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/12/2014 SOB NÚMERO: 20147286174 Protocolo: 14728617-4, DE 15/12/2014 Empresa: 4180000903-1 TANIA INES BENDER - ME SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180000903-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA INES BENDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IRIO AFFONSO BENDER	(mãe) DALCI BENDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/09/1985	IDENTIDADE (número) 86787385	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 053.217.659-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TANIA INES BENDER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adv.gentilini@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) UM REAL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721103S Atividades secundárias 1013901S 1053800S 4724500S 5510801S	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.535.586/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 2- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tania Ines Bender - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bender</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Roselaine Feiden</i> Roselaine Feiden RG 8.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mal. Cândido Rondon	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2014 SOB NÚMERO: 20147286174 Protocolo: 141728617-4, DE 15/12/2014 Empresário: 41 8 0000903 1 TANIA INES BENDER - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.678.738 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/1999

NOME TANIA INES BENDER

FILIAÇÃO IRIO AFFONSO BENDER DALCI BENDER

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 22/09/1985

COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PAIO BRAGADO

C.NASC 3018, LIVRO=6A, FOLHA=214V

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DETENTOR *Tania Ines Bender*

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Tania Ines Bender

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

053.217.659-60

TANIA INES BENDER

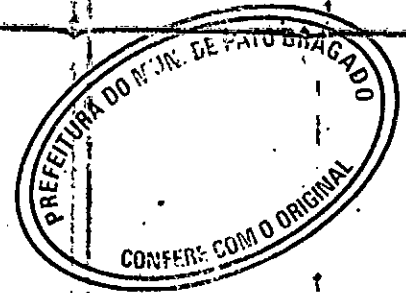
22/09/1985



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Janeiro/2003

CORREIOS
www.correios.com.br



m

J

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.535.586/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2010	
NOME EMPRESARIAL TANIA INES BENDER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LATICÍNIOS E HOTEL BENDER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 55.10-8-01 - Hotéis 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADV.GENTILINI@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3282-1240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/02/2016** às **15:23:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11535586/0001-05

Razão Social: TANIA INES BENDER ✓

Endereço: ROD PATO BRAGADO / PROL DA AV WILLY BA / FOZ DO IGUACU / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012707244089755647

Informação obtida em 05/02/2016, às 15:24:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TANIA INES BENDER - ME**
CNPJ: **11.535.586/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:16:45 do dia 05/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2016.

Código de controle da certidão: **B16C.7894.171A.0C0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014266029-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.535.586/0001-05**
Nome: **TANIA INES BENDER - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **04/06/2016** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 96/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:
Contribuinte: TANIA INES BENDER
CPF/CNPJ: 11.535.586/0001-05

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em 08/02/2016

Número de Autenticidade: 903566590903566

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.749.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA INES BENDER - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 11.535.586/0001-05
Certidão nº: 15272693/2016
Expedição: 05/02/2016, às 15:22:52
Validade: 02/08/2016 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA INES BENDER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.535.586/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

TANIA INES BENDER - ME inscrita no CNPJ sob nº 11.535.586/0001-05, com sede na Av. Willy Barth, s/nº, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

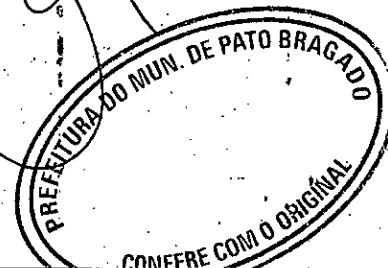
CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 10 de fevereiro de 2016 – 13h:55min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



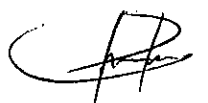

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
ATIVO	1,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE	1,00	0,00
DISPONIBILIDADES	1,00	0,00
CAIXA	1,00	0,00
CAIXA GERAL	1,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	1,00	0,00



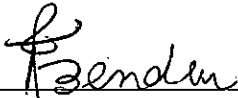
Consolidação: Empresa

Grau: 5


Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
PASSIVO	1,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1,00	0,00
CAPITAL	1,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	1,00	0,00
TANIA INES BENDER	1,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1,00	0,00

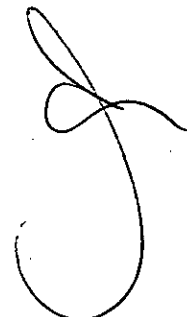
Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1,00 (um real), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 0,00 (real).



TANIA INES BENDER
ADMINISTRADORA
CPF 053.217.659-60



MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADORA
CRC PR-041729/O-1



TANIA INES BENDER - ME
CNPJ Nº 11.535.586/0001-05
Avenida Willy Barth,s/n, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1277

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 005/2016.

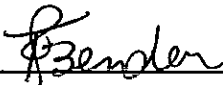
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Prezados Senhores:




TANIA INES BENDER - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.535.586/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Tania Ines Bender, portadora do documento de identidade RG n.º 8.678.738-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 053.217.659-60, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.



TANIA INES BENDER
RG/CPF:8.678.738-5/ 053.217.659-60
EMPRESARIA

TANIA INES BENDER - ME
CNPJ Nº 11.535.586/0001-05
Avenida Willy Barth,s/n, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1277

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 005/2016.

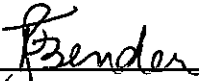
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

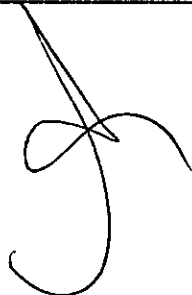
TANIA INES BENDER - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.535.586/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Tania Ines Bender, portadora do documento de identidade RG n.º 8.678.738-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 053.217.659-60, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

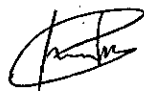
Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.



TANIA INES BENDER
RG/CPF:8.678.738-5/ 053.217.659-60
EMPRESARIA







TANIA INES BENDER - ME
CNPJ Nº 11.535.586/0001-05
Avenida Willy Barth,s/n, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1277

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 005/2016.

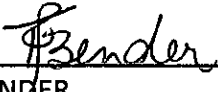
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

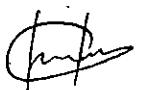
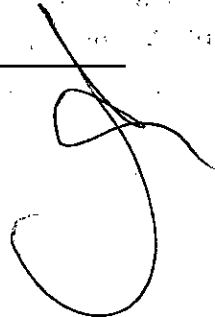
Pelo presente instrumento, a empresa TANIA INES BENDER - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.535.586/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Tania Ines Bender, portadora do documento de identidade RG n.º 8.678.738-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 053.217.659-60, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.



TANIA INES BENDER
RG/CPF:8.678.738-5/ 053.217.659-60
EMPRESARIA

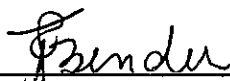


TANIA INES BENDER - ME
CNPJ Nº 11.535.586/0001-05
Avenida Willy Barth,s/n, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1277

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente TANIA INES BENDER - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão na Forma Presencial de nº 005/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.



TANIA INES BENDER
RG/CPF:8.678.738-5/ 053.217.659-60
EMPRESARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2016

DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: TANIA INES BENDER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

213

11 02 16

13:55

MAQUEA & MAQUEA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE CARLOS MAQUEA PORTAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japura, Estado do Parana, na Av. Guionar Gaspar Batista, 737, fundos, portador da Cedula de Identidade RG. n. 4.117.534-2, expedida pelo Instituto de Identificacao do Distrito Federal, C.P.F. n. 556.792.699-53, e HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, n. 170, ex Japura, Estado do Parana, portador da Cedula de Identidade RG. n. 5.136.759-9, expedida pelo Instituto de Identificacao do Parana, C.P.F. n. 798.376.459-34, resolvem constituirem uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regidas pelas Clausulas seguintes:

1. NOME COMERCIAL: MAQUEA & MAQUEA LTDA.

SEDE, FORO, ENDEREÇO: Travessa A, n. 15, em Japura, Estado do Parana, CEP 87233.000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1994.

OBJETO SOCIAL: Industria e Comercio de Sucos Naturais, Frutas, e Poupas de Frutas.

2. CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

NUMERO DE QUOTAS: 20.000 - valor unitario R\$1,00

DISTRIBUIÇÃO: Jose Carlos Maquea Portas R\$10.000,00
Helio Alfredo Maquea Polo R\$10.000,00

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente no Pais.
PRAZO: Neste ato.

RESPONSABILIDADE: Dos socios, limitado ao total do Capital Social.

3. GERENTE: JOSE CARLOS MAQUEA PORTA
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

USO NOME COMERCIAL: Individual

PROIBIÇÃO: Aval, endossos, fiança e caução de favor.

PRO-LABORE: Aos socios que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo.

CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.

m

J
J
JP

MAQUEA & MAQUEA LTDA

CONTRATO SOCIAL

4. BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
- RESULTADO: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou partidas em reservas na sociedade.
5. DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.
6. DELIBERAÇÃO: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídica, cabendo um voto a cada quota de Capital.
7. CESSAO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decorrido o prazo do direito de preferência de sessenta dias. Mediante prévia e alteração de contrato.
8. MICROEMPRESA: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal n. 7.256 de 27.11.84.

Lavrado em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Jabura-Pr., 17 de Janeiro 1996

Jose Carlos Maquea Forta
JOSE CARLOS MAQUEA FORTA

Helio Alfredo Maquea Folo
HELIO ALFREDO MAQUEA FOLO

TESTEMUNHAS:

Osvaldo Banhara
OSVALDO BANHARA

Edmar Claude Costa Gomes
EDMAR CLAUDE COSTA GOMES

Ayrton Cumar
AYRTON CUMAR
ADVOGADO C.A.B. P. 6.208

MAQUEA & MAQUEA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Av. Bolivar, n.º 672, fundos, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.117.536-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 556.792.699-53, e **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 788.396.459-34, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o nome comercial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA.**, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, C.E.P. 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203457203, pôr despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996 resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Primeira Alteração no Contrato Social, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira -se da Sociedade o Sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, que possuía na Sociedade 10.000 (deis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas pelo valor nominal para a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ingressa na Sociedade **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, C. E.P. 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. sob o n.º 361.620.279-53.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, da a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

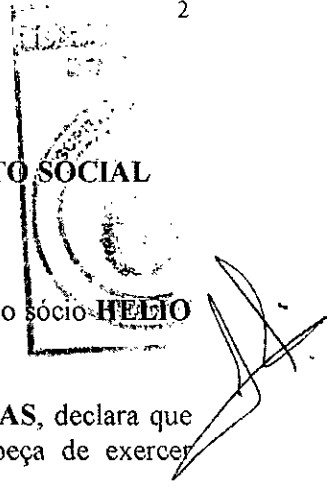
CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$20:000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL RS
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO	10.000	10.000,00
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

MAQUEA & MAQUEA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55



CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade passa a ser administrada somente pelo sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusula vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá – Pr., 01 de fevereiro de 2000.

Helio M Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

Amalia Maquea Portas
AMALIA MAQUEA PORTAS

Jose C. M. Portas
JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS

TESTEMUNHAS:

[Signature]
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR

[Signature]
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

04 FEV 2000
CIANORTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



00/025132-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 251321

Protocolo: 00/025132-1

[Signature]
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

m

[Signature]

[Signature]

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.) N.º 01.046.618/0001-55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.PF(MF) sob o n.º 788.396.459-34 e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-53, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira com o nome comercial de "**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203457203, pôr despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alteração arquivada sob n.º 000251321, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Segunda Alteração no Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

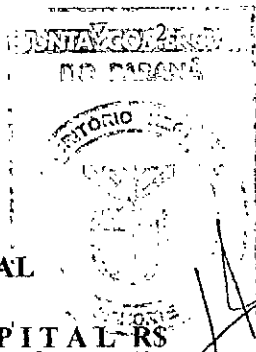
CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, que possuía na sociedade 10.000 (deis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas para a sócia ingressante **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, pelo valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.179.621-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 581.335.429-87.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO** da a sócia **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page. There are several distinct marks, including a large stylized signature on the right and smaller initials or marks on the left and center.



MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R\$
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CCLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ser administrada pela sócia SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, na função de gerente a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma

Japurá - Pr. 30 de janeiro de 2001.

Amália Maquea Portas
AMALIA MAQUEA PORTAS

Helio Alfredo Maquea Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

Sônia Ap. Maquea Portas Zanchett
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

TESTEMUNHAS:
Osvaldo Banhara
OSVAEDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR.

Célia Regina do Amaral
CÉLIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

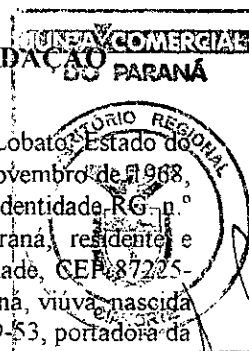
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1001782 8
Protocolo: 01/001782-8

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Maria Zélia Vicentini
MARIÁ ZÉLIA VICENTINI
RG. 5.280.417-5/PR

1

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, brasileira, natural de Lobato, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de novembro de 1968, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 581.335.429-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.179-621-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000 e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, natural de Cambé, Estado do Paraná, viúva, nascida em 08 de novembro de 1943, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-53, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com o nome empresarial de "**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203457203, por despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alterações arquivadas sob o n.º 000251321 e 20010017828, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000 e 08 de fevereiro de 2001, respectivamente, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, procederem a Terceira Alteração do Contrato Social, e Consolidação conforme condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a administradora **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

m

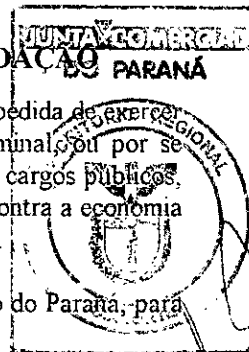
\$

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

2



CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações Contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR**, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CNPJ(MF) N.º 01.046.618/0001-55
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME", e terá sua sede e domicílio em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, centro, CEP 87225-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será de Indústria e comércio de sucos naturais, frutas, e polpas de frutas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente integralizados no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	10.000	10.000,00
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

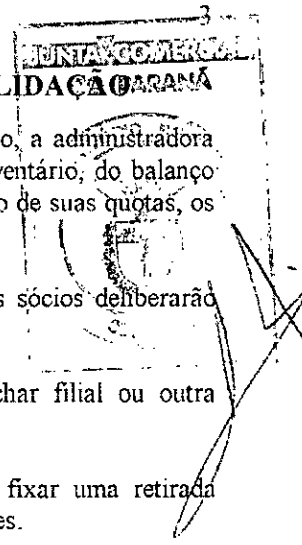
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá a administradora **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

m
S
J
AT

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I do Art. 2.º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3.º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá - Pr, 24 de novembro de 2003.

Sônia Ap. m. P. Zanchett
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

Amália Maquea Portas
AMÁLIA MAQUEA PORTAS

Testemunhas: *[Signature]*
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR

[Signature]
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

[Signature]

[Signature]

TERMO DE ABERTURA

Este LIVRO DIÁRIO GERAL número 017 (dezessete), 00051 (cinquenta e uma) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00051 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do endereço abaixo identificado.

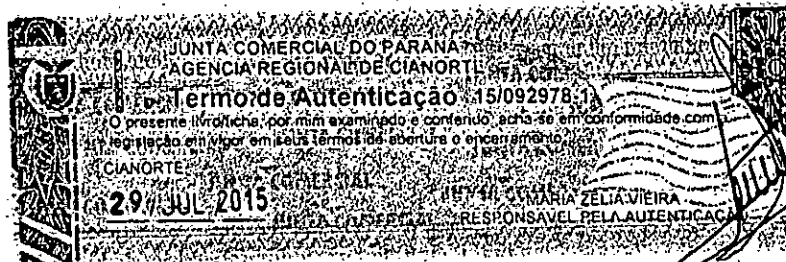
Razão Social: MAQUEA E MAQUEA LTDA ME
Endereço: TRAVESSA A, 15
Bairro: CENTRO
Cidade: JAPURA
Estado: PR
CEP: 87.225-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41203457203
Data do Registro: 13/02/1996
Inscrição Estadual: 83100112-75
C.N.P.J./C.P.F.: 01.046.618/0001-55



JAPURA, 01 de Janeiro de 2014

Sônia Ap. Ma. Portas Zanchett
SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.179.621-9
CPF: 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
RG: 682.569-9
CRC: PR-013046/O-2 UF: PR



Solidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
ATIVO	325.861,02	310.793,69
ATIVO CIRCULANTE	139.793,61	123.179,44
DISPONIBILIDADES	10.320,32	1.396,15
CAIXA	10.320,32	1.396,15
CAIXA	10.320,32	1.396,15
OUTROS CREDITOS	623,29	623,29
OUTROS CREDITOS	623,29	623,29
INSS A RECUPERAR	623,29	623,29
ESTOQUES	128.850,00	121.160,00
INDUSTRIAL	128.850,00	121.160,00
MATERIA PRIMA	128.850,00	121.160,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	186.067,41	187.614,25
ATIVO IMOBILIZADO	186.067,41	187.614,25
IMOBILIZADO	263.601,48	210.000,00
MAQUINAS E FERRAMENTAS	53.601,48	0,00
VEICULOS	210.000,00	210.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-77.534,07	-22.385,75
(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	-2.648,32	0,00
(-) VEICULOS	-74.885,75	-22.385,75
TOTAL DO ATIVO	325.861,02	310.793,69



Solidificação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
PASSIVO	325.861,02	310.793,69
PASSIVO CIRCULANTE	270.413,31	266.855,39
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	270.413,31	266.855,39
FORNECEDORES	257.143,32	252.782,51
FORNECEDOR DIVERSOS	257.143,32	252.782,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.042,32	7.924,48
PRO LABORE A PAGAR	1.922,18	1.810,26
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.120,14	6.114,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4.809,12	5.824,11
CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	145,68	140,70
FGTS A RECOLHER	816,70	926,70
INSS A RECOLHER	801,96	883,83
IRRF A RECOLHER	10,90	0,00
SIMPLES A RECOLHER	1.992,57	3.531,42
ICMS SUBST TRIB A RECOLHER	508,03	0,00
FUNRURAL A RECOLHER	533,28	341,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	418,55	324,29
CONSUMO DE AGUA A PAGAR	418,55	324,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.447,71	43.938,30
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	35.447,71	23.938,30
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	35.447,71	23.938,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.447,71	23.938,30
TOTAL DO PASSIVO	325.861,02	310.793,69

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 325.861,02 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 310.793,69 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

Sonia Ap. M. Portas Zanchett

SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara

OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2014 a 12/2014

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	660.229,05
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	660.229,05
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	226.486,40
VENDA DE MERCADORIAS	226.486,40
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	433.742,65
VENDA DE PRODUTOS	433.742,65
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	40.023,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	40.023,68
IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	40.023,68
SIMPLES NACIONAL	40.023,68
RECEITA LÍQUIDA	620.205,37
CUSTOS	366.269,27
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	262.397,15
CUSTO DOS MATERIAIS	218.590,06
(+) ESTOQUE INICIAL	121.160,00
(+) COMPRAS	226.280,06
(-) ESTOQUE FINAL	-128.850,00
CUSTOS DA MAO-DE-OBRA	41.158,77
13º SALARIO	3.004,71
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	153,58
FERIAS	2.987,15
FGTS	3.028,99
SALARIOS E ORDENADOS	31.984,34
CUSTOS INDIRETOS DE FABRICACAO	2.648,32
DEPRECIACAO	2.648,32
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	103.872,12
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	103.872,12
(+) COMPRA DE MERCADORIAS	103.872,12
LUCRO BRUTO	253.936,10
DESPESAS OPERACIONAIS	243.837,15
DESPESAS COM VENDAS	58.054,68
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	58.054,68
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.127,68
DEPRECIACAO	52.500,00
DESPESAS COM VEICULOS	427,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	185.782,47
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	185.782,47
13º SALARIO	4.732,70
CONTRIBUICAO SINDICAL	160,00
FRETES	39,36
DESPESAS DIVERSAS	19,80
FÉRIAS	6.542,69
FGTS	6.858,18
HONORARIOS CONTABEIS	2.090,00
JUROS E MULTAS FISCAIS	12,33
AGUA, LUZ E TELEFONE	87.736,85
RETIRADA PRO-LABORE	26.064,00
SALARIOS	50.684,09
VALE ALIMENTACAO	120,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	722,47
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	10.098,95
RECEITAS FINANCEIRAS	1.922,68
RECEITAS FINANCEIRAS	1.922,68
DESCONTOS OBTIDOS	1.922,68
DESPEAS FINANCEIRAS	512,22
DESPEAS FINANCEIRAS	512,22
DESCONTOS CONCEDIDOS	512,22
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	11.509,41
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	11.509,41



m

[Handwritten signature]

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

11.509,41

Sônia Ap. Portas Zanchett

SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara

OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
CRC PR-013046/O-2



m

J&S
[Signature]

MAQUEA E MAQUEA LTDA ME

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Sistema Contábil

Folha: 45

Data: 10/04/2015

Hora: 17:00

Solidificação: Empresa

	12/2014	12/2013
Saldo inicial de lucros acumulados	23.938,30	18.964,11
Saldo de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	23.938,30	18.964,11
Transferência de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	11.509,41	4.974,19
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	35.447,71	23.938,30
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Onia Ap. M. Portas Zanchett

ONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara

OSWALDO BANHARA

TÉCNICO CONTABIL

CRC PR-013046/O-2



m

[Handwritten signatures]

Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2014	12/2013
1	OPERACIONAIS	62.525,65	205.458,33
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	11.509,41	4.974,19
1.005	Depreciação	55.148,32	22.385,75
1.011	Outros Créditos	0,00	0,00
1.015	Estoques	-7.690,00	-39.290,00
1.020	Fornecedores	4.360,81	209.853,26
1.021	Obrigações trabalhistas	117,84	3.658,52
1.022	Obrigações sociais e fiscais	-1.014,99	3.552,32
1.025	Outros passivos	94,26	324,29
2	INVESTIMENTO	-53.601,48	-210.000,00
2.001	Ativo imobilizado	-53.601,48	-210.000,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		8.924,17	-4.541,67
Disponibilidades			
No início do Período		1.396,15	5.937,82
No final do Período		10.320,32	1.396,15
Variação		8.924,17	-4.541,67

Sônia Ap. in. Portas Zanchett
SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 561.335.429-87

Oswaldo Banhara
OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
CRC PR-013046/O-2



Estabelecimento: 01 - MAQUEA E MAQUEA LTDA ME - 01.046.618/0001-55

Notas Explicativas Gerais

0001 -

CONTEXTO OPERACIONAL

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob n. 01.046.618/0001-55, constituída em 13 de fevereiro de 1996, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de sucos de frutas. Com sede no município de Japurá/PR, na Travessa "A", n. 15, centro.

POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado e apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados.

As práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

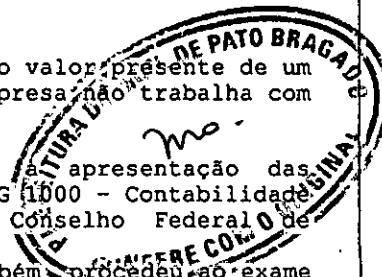
O ajuste a Valor Presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa. Neste caso não será necessário pois a empresa não trabalha com prazo.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As



Handwritten signature and initials.

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2014

Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:
Matéria-Prima: R\$ 128.850,00

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

INTANGÍVEL

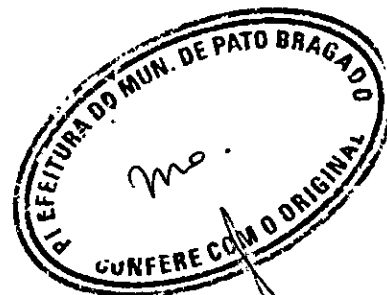
A empresa não possui bens intangíveis.

Sônia Ap. M. Portas Zanchett

SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara

OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 017 (dezessete), 00040 (quarenta) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00040 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: MAQUEA E MAQUEA LTDA ME
Endereço: TRAVESSA A, 15
Bairro: CENTRO
Cidade: JAPURA
Estado: PR
CEP: 87.225-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41203457203
Data do Registro: 13/02/1996
Inscrição Estadual: 83100112-75
C.N.P.J./C.P.F.: 01.046.618/0001-55



JAPURA, 31 de Dezembro de 2014

Sônia Ap. Maquea Portas Zanchett
SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.179.621-9
CPF: 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
RG: 682.569-9
CRC: PR-013046/O-2 UF: PR



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

HABILITAÇÃO JURIDICA

Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455

MAQUEA & MAQUEA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JOSE CARLOS MAQUEA PORTAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japara, Estado do Paraná, na Av. Euclimar Gaspar Batista, 739, Japara, portador da Cédula de Identidade RG. n. 4.117.535-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal, C.P.F. n. 556.792.699-53, e HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, n. 170, em Japara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação do Paraná, C.P.F. n. 788.376.459-34, resolvem constituir uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regidas pelas cláusulas seguintes:

1. NOME COMERCIAL: MAQUEA & MAQUEA LTDA.

SEDE, FORO, ENDEREÇO: Travessa A, n. 15, em Japara, Estado do Paraná, CEP 87225.000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1996.

OBJETO SOCIAL: Industria e Comercio de Sucos Naturais, Frutas, e Poupas de Frutas.

2. CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

NUMERO DE QUOTAS: 20.000 - valor unitario R\$1,00

DISTRIBUIÇÃO: Jose Carlos Maquea Porta R\$10.000,00

Helio Alfredo Maquea Polo R\$10.000,00

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente no País.

PRAZO: Neste ato.

RESPONSABILIDADE: Dos socios, limitada ao total do Capital Social.

3. GERENTE:

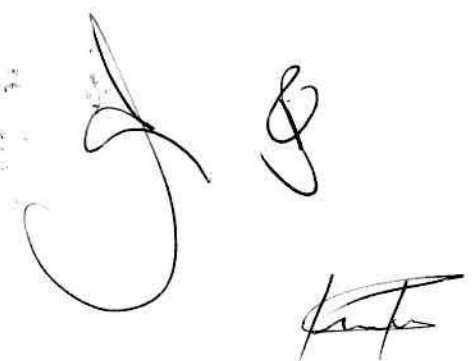
JOSE CARLOS MAQUEA PORTA
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

USO NOME COMERCIAL: Individual

PROIBIÇÃO: Aval, endossos, fiança e caução ao favor.

PRO-LABORE: Aos socios que prestarem serviços a sociedade, fixados de comum acordo.

CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensadas.



MAQUEA & MAQUEA LTDA

CONTRATO SOCIAL

4. BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
- RESULTADO: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidas em reservas na sociedade.
5. DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.
6. DELIBERAÇÃO: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídica, cabendo um voto a cada quota de Capital.
7. CESSAO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e curso de prazo do direito de preferência de sessenta dias. Mediante prévia e alteração de contrato.
8. MICROEMPRESA: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal n. 7.256 de 27.11.84.

Lavrado em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Jabara-Pr., 17 de Janeiro 1996

Jose C. M. Forta
JOSE CARLOS MAQUEA FORTA

Helio m 1020
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

TESTEMUNHAS:

[Signature]
OSVALDO BANHARA

[Signature]
EDMAR CLAUDE COSTA GOMES

[Signature]
AYRTON CÔMAR
ADVOGADO O.A.B. . P. 2.928

MAQUEA & MAQUEA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Av. Bolívar, n.º 672, fundos, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.117.536-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 556.792.699-53, e **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 788.396.459-34, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o nome comercial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA.**, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, C.E.P. 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203457203, pôr despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996 resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Primeira Alteração no Contrato Social, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira -se da Sociedade o Sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, que possuía na Sociedade 10.000 (deis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas pelo valor nominal para a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ingressa na Sociedade **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, C. E.P. 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. sob o n.º 361.620.279-53.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, da a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando está conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL RS
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO	10.000	10.000,00
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

m

J

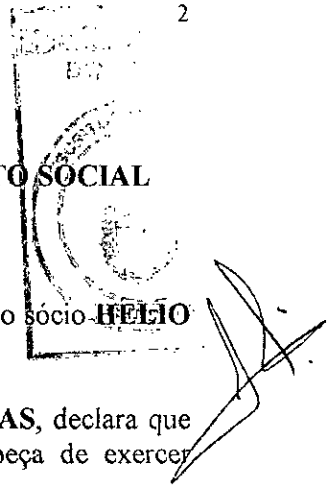
S

Port

MAQUEA & MAQUEA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55



CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade passa a ser administrada somente pelo sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusula vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá – Pr., 01 de fevereiro de 2000.

Helio Alfredo Maquea Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

Amalia Maquea Portas
AMALIA MAQUEA PORTAS

Jose Carlos Maquea Portas
JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS

TESTEMUNHAS:

Oswaldo Banhara
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR

Celia Regina do Amaral
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

04 FEV 2000
CIANORTE



00/025132-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 251321

Protocolo: 00/025132-1

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

m

[Large signature]

[Signature]

[Signature]

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.) N.º 01.046.618/0001-55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.PF(MF) sob o n.º 788.396.459-34 e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-53, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira com o nome comercial de "**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203457203, pôr despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alteração arquivada sob n.º 000251321, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Segunda Alteração no Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, que possuía na sociedade 10.000 (deis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas para a sócia ingressante **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, pelo valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.179.621-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 581.335.429-87.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO** da a sócia **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document. On the left, a small 'm' signature. In the center, a large, stylized signature. To the right, a smaller signature, and at the bottom right, another signature.

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NOME	QUOTAS	CAPITAL R\$
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CCLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ser administrada pela sócia SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, na função de gerente a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma

Japurá - Pr. 30 de janeiro de 2001.

Amália Maquea Portas
AMALIA MAQUEA PORTAS

Helio Alfredo Maquea Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

Sônia Ap. Maquea Portas Zanchett
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

TESTEMUNHAS:

Oswaldo Banhara
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR.

Célia Regina do Amaral
CÉLIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1001782 8

Protocolo: 01/001782-8

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Marta Zsuzsanna Viola
MARTA ZSUSZANNA VIOLA
RG. 9.280.411-SP-PR

1

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, brasileira, natural de Lobato, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de novembro de 1968, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 581.335.429-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.179-621-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000 e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, natural de Cambé, Estado do Paraná, viúva, nascida em 08 de novembro de 1943, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-53, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com o nome empresarial de **"MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME"**, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203457203, por despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alterações arquivadas sob o n.º 000251321 e 20010017828, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000 e 08 de fevereiro de 2001, respectivamente, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, procederem a Terceira Alteração do Contrato Social, e Consolidação conforme condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a administradora **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

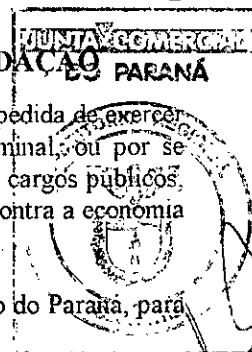
Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

m

[Handwritten signatures]

2

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações Contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR**, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CNPJ(MF) N.º 01.046.618/0001-55
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME", e terá sua sede e domicílio em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, centro, CEP 87225-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será de Indústria e comércio de sucos naturais, frutas, e polpas de frutas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente integralizados no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	10.000	10.000,00
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

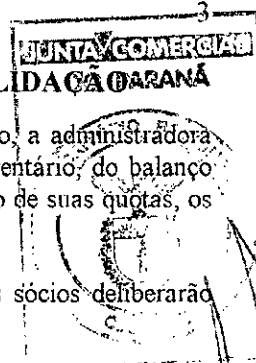
CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá a administradora **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

m

[Handwritten signatures]

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I do Art. 2.º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3.º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá - Pr. 24 de novembro de 2003.

Sônia Ap. m. P. Zanchett
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

Amália Maquea Portas
AMÁLIA MAQUEA PORTAS

Testemunhas:

Osvaldo Banhara
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR

Celia Regina do Amaral
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

m

J
S
[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 4.179.621-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/1984

NOOME

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS

ACAC

CANDIDO FORTAS POLO

ANALIA MAQUEA PORTAS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

LOBATO/PR 19/11/1968

DCC OR GEN COMARCA=ASTORGA/PR, LOBATO

C. NASC 5953. LIVRO=A5. FOLHA=289

CPF 581.335.429-87

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FHI31116

SERVIÇO DISTRICTAL JAPURA (PR) 4) 3635-1113

AUTENTICAÇÃO

presente é fotocópia fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

21 JAN 2016

Substitutas do Tabelião

Eliane C. A. S. Oliveira

Elisângela Fornaroli Bordin

m

J

J

Portas

Substituição do Tabelaio
 Eliane C. A. S. Oliveira
 Elisângela Pomaroli Bordin

Jap. 6 (FP) 21 JAN 2016

A presente é fotocópia fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SELO FUNARPEN
 TABELAIO ESTADUAL DE JAPURÁ (PR)
 NOTAS (44) 30000013
 FHSITIC

AUTENTICAÇÃO

A presente é fotocópia fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Japurá (PR) 21 JAN 2016

Substituição do Tabelaio
 Eliane C. A. S. Oliveira
 Elisângela Pomaroli Bordin

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETTI
 581.335.429-87
 191111968

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 RG: 3.142.132-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Amália Maquea Portas

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 28/09/63

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.142.132-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/03/2009

NOME: AMÁLIA MAQUEA PORTAS

FLIAÇÃO: ALFREDO MAQUEA ELVIRA VALENTINI

NATURALIDADE: CAMBEPR

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMBEPR, DA SEDE C.CAS=5541, LIVRO=158, FOLHA=234

DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1943

CPF: 381.620.279-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 28/09/63

[Handwritten signatures]



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

REGULARIDADE FISCAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.046.618/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1996
NOME EMPRESARIAL MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQUEA POLPAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO TRV A	NÚMERO 15	COMPLEMENTO
CEP 87.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPURA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/02/2016 às 10:59:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/02/2016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01046618/0001-55
Razão Social: MAQUEA & MAQUEA LTDA ME
Nome Fantasia: FRUTARIA NORTE PARANAENSE
Endereço: TRV A 15 / CENTRO / JAPURA / PR / 87225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016 ✓

Certificação Número: 2016013104101315663676

Informação obtida em 04/02/2016, às 11:02:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**
CNPJ: **01.046.618/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:59:56 do dia 04/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2016.

Código de controle da certidão: **556A.EFA3.BD56.306C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014260147-24

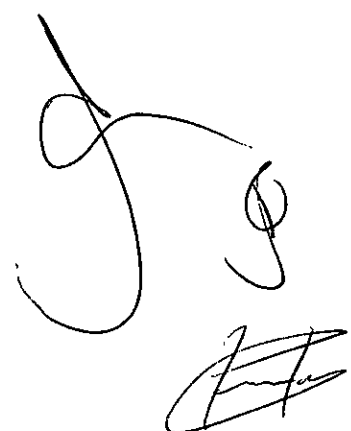
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55
Nome: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2016  Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ : 75.788.349/0001-39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 23/2016
CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo

Contribuinte: MAQUEA & MAQUEA LTDA	CPF/CNPJ: 01.046.618/0001-55
Nome Fantasia: FRUTARIA NORTE PARANAENSE	
Endereço: TRAVESSA "A", 15	
Bairro: CENTRO	
Cidade:	UF:
Cadastro: 1851	
Atividade: ESTAB. INDUSTRIAIS DE QUALQUER	Indústria

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Devidos Fins.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Certificamos que, os débitos lançados e não vencidos, no valor de R\$464.86 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) ficarão sob a responsabilidade Sr.(a) devendo resgatá-los na Tesouraria Municipal, dentro do prazo legal de vencimento.

Todo o referido é verdade e dou fé.

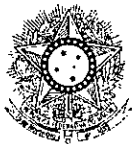
JAPURÁ - PR, 3 de Fevereiro de 2016.

Jose Roberto Silvestre
Diretor da Divisão de
Tributação e Arrecadação

JOSE ROBERTO SILVESTRE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Válida até 04/03/2016 Qualquer rasura invalida a certidão

Emitted em 03/02/2016 às 12:05:53 por JOSE ROBERTO SILVESTRE - Matrícula N°



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.046.618/0001-55
Certidão n°: 15067450/2016
Expedição: 04/02/2016, às 11/01:18
Validade: 01/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.046.618/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

m

J *S*

[Handwritten signature]

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA I TORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
TEREZA MIGUEL CASTILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

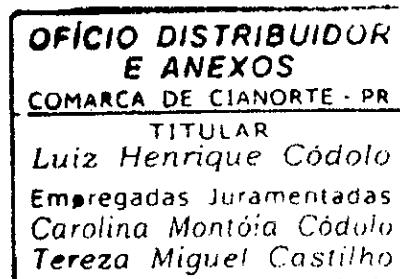
CNPJ 01.046.618/0001-55, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 15 de Janeiro de 2016. 12:05:45

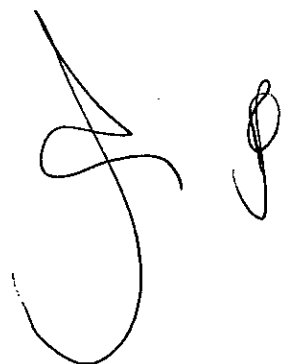

TEREZA MIGUEL CASTILHO

Tereza Miguel Castilho
Empregada Juramentada



Página 0001/0001

Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será indicio de adulteração.



TERMO DE ABERTURA

Transcrevem este LIVRO DIÁRIO GERAL número 017 (dezessete), 00051 (cinquenta e uma) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00051 e se destina a administração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MAQUEA E MAQUEA LTDA ME
Endereço: TRAVESSA A, 15
Bairro: CENTRO
Cidade: JAPURA
Estado: PR
CEP: 87.225-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41203457203
Data do Registro: 13/02/1996
Inscrição Estadual: 83100112-75
C.N.P.J./C.P.F.: 01.046.618/0001-55

JAPURA, 01 de Janeiro de 2014

Sônia Ap. Portas Zanchett
SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.179.621-9
CPF: 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
RG: 682.569-9
CRC: PR-013046/O-2 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE
Termo de Autenticação 15/092978-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CIANORTE
29 / JUL 2015
MÁRIA ZEILEIA VIEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

m

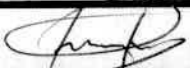
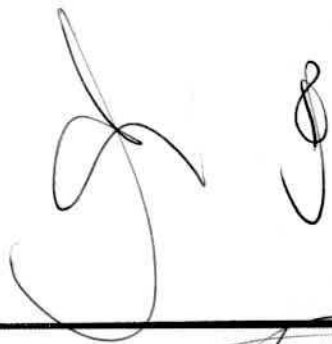
[Handwritten signatures and marks]

Classificação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
ATIVO	325.861,02	310.793,69
ATIVO CIRCULANTE	139.793,61	123.179,44
DISPONIBILIDADES	10.320,32	1.396,15
CAIXA	10.320,32	1.396,15
CAIXA	10.320,32	1.396,15
OUTROS CREDITOS	623,29	623,29
OUTROS CREDITOS	623,29	623,29
INSS A RECUPERAR	623,29	623,29
ESTOQUES	128.850,00	121.160,00
INDUSTRIAL	128.850,00	121.160,00
MATERIA PRIMA	128.850,00	121.160,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	186.067,41	187.614,25
ATIVO IMOBILIZADO	186.067,41	187.614,25
IMOBILIZADO	263.601,48	210.000,00
MAQUINAS E FERRAMENTAS	53.601,48	0,00
VEICULOS	210.000,00	210.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-77.534,07	-22.385,75
(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	-2.648,32	0,00
(-) VEICULOS	-74.885,75	-22.385,75
TOTAL DO ATIVO	325.861,02	310.793,69




Classificação: Empresa

Grau: 5

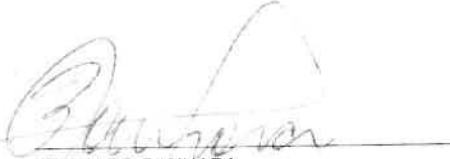
Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
PASSIVO	325.861,02	310.793,69
PASSIVO CIRCULANTE	270.413,31	266.855,39
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	270.413,31	266.855,39
FORNECEDORES	257.143,32	252.782,51
FORNECEDOR DIVERSOS	257.143,32	252.782,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.042,32	7.924,48
PRO LABORE A PAGAR	1.922,18	1.810,26
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.120,14	6.114,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4.809,12	5.824,11
CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	145,68	140,70
FGTS A RECOLHER	816,70	926,70
INSS A RECOLHER	801,96	883,83
IRRF A RECOLHER	10,90	0,00
SIMPLES A RECOLHER	1.992,57	3.531,42
ICMS SUBST TRIB A RECOLHER	508,03	0,00
FUNRURAL A RECOLHER	533,28	341,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	418,55	324,29
CONSUMO DE AGUA A PAGAR	418,55	324,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.447,71	43.938,30
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	35.447,71	23.938,30
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	35.447,71	23.938,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.447,71	23.938,30
TOTAL DO PASSIVO	325.861,02	310.793,69

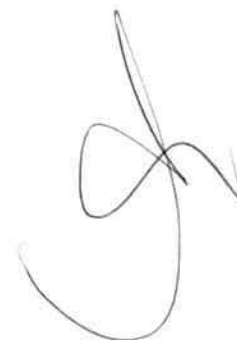

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 325.861,02 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 310.793,69 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).



SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87



OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
CRC PR-013046/O-2

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	660.229,05
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	660.229,05
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	226.486,40
VENDA DE MERCADORIAS	226.486,40
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	433.742,65
VENDA DE PRODUTOS	433.742,65
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	40.023,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	40.023,68
IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	40.023,68
SIMPLES NACIONAL	40.023,68
RECEITA LÍQUIDA	620.205,37
CUSTOS	366.269,27
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	262.397,15
CUSTO DOS MATERIAIS	218.590,06
(+) ESTOQUE INICIAL	121.160,00
(+) COMPRAS	226.280,06
(-) ESTOQUE FINAL	-128.850,00
CUSTOS DA MAO-DE-OBRA	41.158,77
13º SALARIO	3.004,71
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	153,58
FERIAS	2.987,15
FGTS	3.028,99
SALARIOS E ORDENADOS	31.984,34
CUSTOS INDIRETOS DE FABRICACAO	2.648,32
DEPRECIACAO	2.648,32
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	103.872,12
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	103.872,12
(+) COMPRA DE MERCADORIAS	103.872,12
LUCRO BRUTO	253.936,10
DESPESAS OPERACIONAIS	243.837,15
DESPESAS COM VENDAS	58.054,68
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	58.054,68
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.127,68
DEPRECIACAO	52.500,00
DESPESAS COM VEICULOS	427,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	185.782,47
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	185.782,47
13º SALARIO	4.732,70
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	160,00
FRETES	39,36
DESPESAS DIVERSAS	19,80
FÉRIAS	6.542,69
FGTS	6.858,18
HONORARIOS CONTABEIS	2.090,00
JUROS E MULTAS FISCAIS	12,33
AGUA, LUZ E TELEFONE	87.736,85
RETIRADA PRO-LABORE	26.064,00
SALARIOS	50.684,09
VALE ALIMENTAÇÃO	120,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	722,47
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	10.098,95
RECEITAS FINANCEIRAS	1.922,68
RECEITAS FINANCEIRAS	1.922,68
DESCONTOS OBTIDOS	1.922,68
DESPESAS FINANCEIRAS	512,22
DESPESAS FINANCEIRAS	512,22
DESCONTOS CONCEDIDOS	512,22
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	11.509,41
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	11.509,41

MAQUEA E MAQUEA LTDA ME

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Grau: 5

Folha: 44

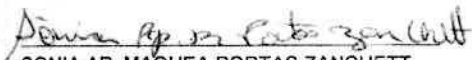
Data: 10/04/2015

Hora: 16:59

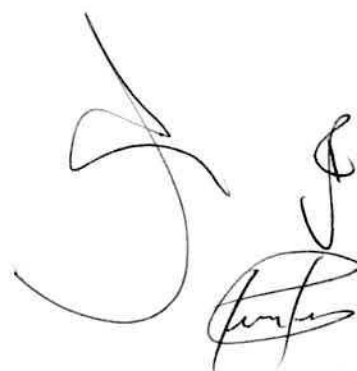
Período: 01/2014 a 12/2014

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

11.509,41



SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87


OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
CRC PR-013046/O-2

MAQUEA E MAQUEA LTDA ME

CNPJ 01.046.618/0001-55

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Folha: 45
Data: 10/04/2015
Hora: 17:00

Atividade: Empresa

	12/2014	12/2013
Saldo inicial de lucros acumulados		
Lucros de exercícios anteriores	23.938,30	18.964,11
Resultado ajustado	0,00	0,00
Transferência de reservas	23.938,30	18.964,11
Resultado líquido do exercício	0,00	0,00
Retenção do lucro	11.509,41	4.974,19
Resultado final de lucros acumulados	0,00	0,00
Reservas por ação do capital social	35.447,71	23.938,30
	0,00	0,00

Sônia Ap de Patro Zanchett
 SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
 OSWALDO BANHARA
 TÉCNICO CONTABIL
 CRC PR-013046/O-2

m

J S
[Signature]

Atividade: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2014	12/2013
1	OPERACIONAIS	62.525,65	205.458,33
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	11.509,41	4.974,19
1.005	Depreciação	55.148,32	22.385,75
1.011	Outros Créditos	0,00	0,00
1.015	Estoques	-7.690,00	-39.290,00
1.020	Fornecedores	4.360,81	209.853,26
1.021	Obrigações trabalhistas	117,84	3.658,52
1.022	Obrigações sociais e fiscais	-1.014,99	3.552,32
1.025	Outros passivos	94,26	324,29
2	INVESTIMENTO	-53.601,48	-210.000,00
2.001	Ativo imobilizado	-53.601,48	-210.000,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		8.924,17	-4.541,67
Disponibilidades			
No início do Período		1.396,15	5.937,82
No final do Período		10.320,32	1.396,15
Variação		8.924,17	-4.541,67

Sônia Ap. Maquea Portas Zanchett
SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2014

Estabelecimento: 01 - MAQUEA E MAQUEA LTDA ME - 01.046.618/0001-55

Notas Explicativas Gerais

0001 -

CONTEXTO OPERACIONAL

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob n. 01.046.618/0001-55, constituída em 13 de fevereiro de 1996, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de sucos de frutas. Com sede no município de Japurá/PR, na Travessa "A", n. 15, centro.

POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado e apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados.

As práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a Valor Presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa. Neste caso não será necessário pois a empresa não trabalha com prazo.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da

Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2014

Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

ESTOQUES


Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:
Matéria-Prima: R\$ 128.850,00

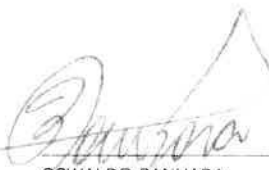
PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

INTANGÍVEL

A empresa não possui bens intangíveis.


SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87


OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2

m





Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
		ATIVO		
		ATIVO CIRCULANTE	1	
		DISPONIBILIDADES	2	
		CAIXA	3	
		CAIXA	4	
		CAIXA	5	
		OUTROS CREDITOS	3	
		OUTROS CREDITOS	4	
		ADIANTAMENTO 13 SALARIO	5	
		ESTOQUES	3	
		MERCADORIAS P/ REVENDA	4	
		MERCADORIAS	5	
		INDUSTRIAL	4	
		MATERIA PRIMA	5	
		ATIVO NÃO - CIRCULANTE	2	
		ATIVO IMOBILIZADO	3	
		IMOBILIZADO	4	
		MAQUINAS E FERRAMENTAS	5	
		VEICULOS	5	
		(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	4	
		(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	5	
		(-) VEICULOS	5	
		PASSIVO	1	
		PASSIVO CIRCULANTE	2	
		OBRIGACOES OPERACIONAIS	3	
		FORNECEDORES	4	
		FORNECEDOR DIVERSOS	5	
		OBRIGACOES TRABALHISTAS	4	
		13º SALARIO A PAGAR	5	
		FERIAS A PAGAR	5	
		PRO LABORE A PAGAR	5	
		RESCISOES A PAGAR	5	
		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5	
		OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	4	
		CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	5	
		CONTR. SINDICAL A RECOLHER	5	
		FGTS A RECOLHER	5	
		FUNRURAL A RECOLHER	5	
		ICMS A RECOLHER	5	
		ICMS SUBST TRIB A RECOLHER	5	
		INSS A RECOLHER	5	
		IRRF A RECOLHER	5	
		SIMPLES A RECOLHER	5	
		OUTRAS OBRIGACOES	4	
		CONSUMO DE AGUA A PAGAR	5	
		EMPRESTIMOS (TERCEIROS)	5	
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
		LUCROS OU PREJUZO ACUMULADOS	3	
		LUCROS OU PREJUZO ACUMULADOS	4	
		LUCROS ACUMULADOS	5	
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5	
		CONTAS DE RESULTADOS	1	
		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
		RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	3	RB
		RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	4	
		VENDA DE MERCADORIAS	5	
		RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	4	
		VENDA DE PRODUTOS	5	
		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3	DR
		DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	4	
		DEVOLUÇÃO DE VENDAS	5	
		IMP. CONTR. INCIDENTES S/ VENDAS SERV	4	
		SIMPLES NACIONAL	5	
		CUSTOS PROD/MERC/SERV	2	
		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3	CT
		CUSTO DOS MATERIAIS	4	
		(-) ESTOQUE FINAL	5	
		(-) COMPRAS	5	
		(+) ESTOQUE INICIAL	5	
		(+) FRETES	5	
		CUSTOS DA MAO-DE-OBRA	4	
		13º SALARIO	5	
		ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	5	
		FERIAS	5	
		FGTS	5	

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
220020018	442-1	SALARIOS E ORDENADOS	5	
22003		CUSTOS INDIRETOS DE FABRICACAO	4	
220030002	447-2	CONSUMO DE AGUA	5	
220030003	448-0	DEPRECIACAO	5	
220030004	449-9	ENERGIA ELETRICA	5	
22002		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3	CT
22001		(+) ESTOQUES INICIAIS	4	
220010001	114-7	MERCADORIAS	5	
22002		(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	4	
220020001	456-1	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	5	
2200		DESPESAS OPERACIONAIS	2	
22001		DESPESAS COM VENDAS	3	DO
2200101		DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	4	
220010005	135-0	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5	
220010007	137-6	DEPRECIACAO	5	
220010028	521-5	DESPESAS COM VEICULOS	5	
220010010	140-6	FRETES E CARRETOS	5	
2200		DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	3	DO
22001		DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	4	
220010001	145-7	13º SALARIO	5	
220010041	175-9	AGUA, LUZ E TELEFONE	5	
220010008	152-0	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5	
220010011	155-4	DEPRECIACAO	5	
220010012	156-2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5	
220010014	158-9	DESPESAS DIVERSAS	5	
220010018	162-7	FÉRIAS	5	
220010019	163-5	FGTS	5	
220010009	153-8	FRETES	5	
220010022	166-0	HONORARIOS CONTABEIS	5	
220010040	174-0	JUROS E MULTAS FISCAIS	5	
220010100	257-7	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	
220010045	179-1	MULTAS POR INFRACOES FISCAIS	5	
220010047	181-3	RETIRADA PRO-LABORE	5	
220010048	182-1	SALARIOS	5	
220010051	213-5	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	5	
220010049	183-0	VALE ALIMENTAÇÃO	5	
2200		ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDO	3	
22001		DESPESAS FINANCEIRAS	4	DO2
220010002	187-2	DESCONTOS CONCEDIDOS	5	
220010004	189-9	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	5	
22002		RECEITAS FINANCEIRAS	4	DO1
220020001	191-0	DESCONTOS OBTIDOS	5	
2200		RESULTADO DO EXERCICIO	2	
22001		RESULTADO DO EXERCICIO	3	
220010001	212-7	RESULTADO DO EXERCICIO	4	
220010001	212-7	RESULTADO DO EXERCICIO	5	


m


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 017 (dezessete), 00051 (cinquenta e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00051 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: MAQUEA E MAQUEA LTDA ME
Endereço: TRAVESSA A, 15
Bairro: CENTRO
Cidade: JAPURA
Estado: PR
CEP: 87.225-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41203457203
Data do Registro: 13/02/1996
Inscrição Estadual: 83100112-75
C.N.P.J./C.P.F.: 01.046.618/0001-55

JAPURA , 31 de Dezembro de 2014


SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.179.621-9
CPF: 581.335.429-87


OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
RG: 682.569-9
CRC: PR-013046/O-2 UF: PR







MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

OUTROS DOCUMENTOS



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016

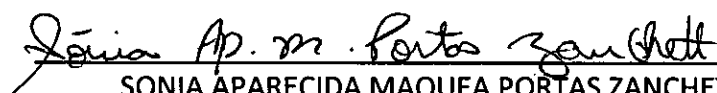
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de sua representante legal, a Sra SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG n.º 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 581.335.429-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

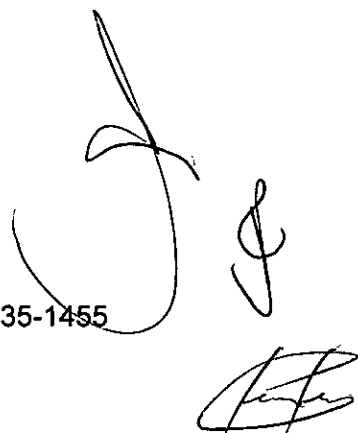
TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455







MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016

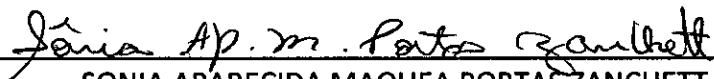
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de sua representante legal, a Sra SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG n.º 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 581.335.429-87, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

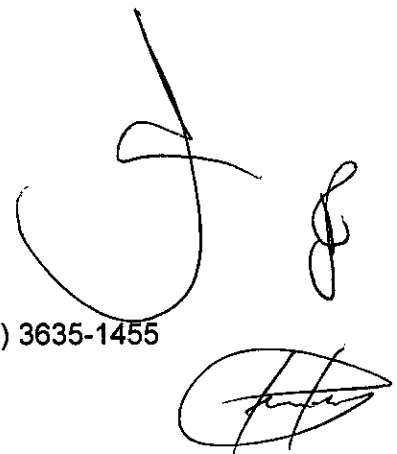
01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR



Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455





MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de sua representante legal, a Sra SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG n.º 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 581.335.429-87, DECLARA, sob penas de Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

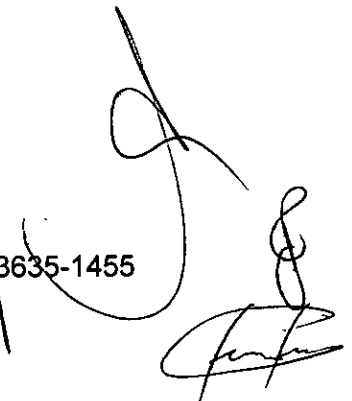
TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455







MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

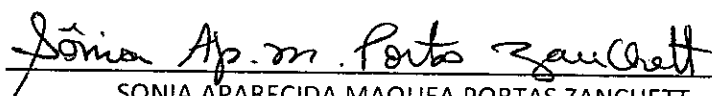
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, com endereço TRAVESSA A, n.º 15, CENTRO, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 005/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

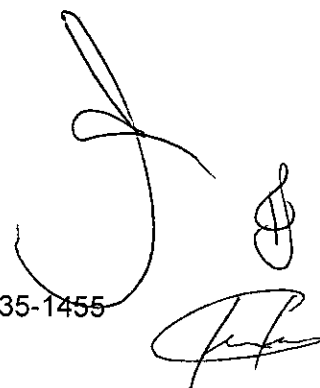
01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A n.º 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2016
DATA DE ABERTURA: 19/02/2016 – HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
LICITANTE: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

19/02/2016
14h10min
005/2016
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 005/2016, que tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do Grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2016, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do grupo da Terceira Idade - Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nove (09) empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos do Edital. Destas, cinco (05) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Esser & Cia Ltda**; **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**; **Maquea & Maquea Ltda – ME**; **Tania Bender MEI** e **Ernesto Petry & Cia Ltda**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Esser & Cia Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor Edimar Antônio Esser; **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pela procuradora, a senhora Amélia Wojtzuk; **Tania Bender MEI**, estava devidamente representa e credenciada pela sócia proprietária, a senhora Tania Bender; **Ernesto Petry & Cia Ltda**, representada pelo sócio o senhor Ernesto Petry; **Maquea & Maquea Ltda**, credenciada pelo procurador o senhor Jose Calos Maquea Portas. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, para os quais é estendido o benefício da Lei de Microempreendedor. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global Por Lote cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Esser & Cia Ltda**, a qual apresentou Proposta para todos os Lotes, ao valor global de R\$ 39.164,56 (trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Licitante **Tania Bender MEI**, cotou preço apenas para o lote 05, ao valor global final de R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais). Em ato seguinte, abrimos o envelope com a proposta de preços da Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, a qual cotou preço para todos os lotes citados no termo de referência do edital, ao valor global da proposta em R\$ 39.087,54 (trinta e nove mil oitenta e sete reais e cinquenta e quatro

M



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

centavos). Licitante **Ernesto Petry & Cia Ltda**, cotou preço para todos os Lotes, ao valor global de R\$ 39.014,08 (trinta e nove mil catorze reais e oito centavos). Licitante **Maquea & Maquea Ltda - ME**, cotou preço apenas para o lote 04, ao valor global final de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por Lote para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final por Lote ficou com as Licitantes citadas no final desta ata. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME aos licitantes abaixo citados. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Lote 1: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda – R\$ 13.300,00

Lote 2: Esser & Esser Ltda – R\$ 5.046,00

Lote 3: Ernesto Petry & Cia Ltda – R\$ 4.692,00

Lote 4: Maquea & Maquea Ltda – ME – R\$ 1.600,00

Lote 5: Tânia Bender MEI – R\$ 2.410,00

Lote 6: Esser & Cia Ltda – R\$ 8.380,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade.

LOTE 1 – DIVERSOS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Esser & Cia Ltda	14.947,26	14.500,00	13.327,00	Declinou
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	14.895,24	14.400,00	13.300,00	
Ernesto Petry & Cia Ltda	14.824,73	Declinou		

LOTE 02 – FRUTAS E VERDURAS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance
Esser & Cia Ltda	5.629,45	5.046,00
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	5.625,30	Declinou
Ernesto Petry & Cia Ltda	5.613,75	Declinou

LOTE 03 – PAES

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Esser & Cia Ltda	4.696,00	4.600,00	Declinou	
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	4.700,00	4.650,00	Declinou	
Ernesto Petry & Cia Ltda	4.692,00	Declinou	Benefício Micro Empresa	

LOTE 04 – POLPA DE FRUTAS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance
Esser & Cia Ltda	1.814,00	Declinou
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	1.810,00	Declinou
Ernesto Petry & Cia Ltda	1.813,00	Declinou
Maquea & Maquea	1.600,00	

LOTE 05 – FRIOS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance
Esser & Cia Ltda	2.847,35	Declinou
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	2.844,50	Declinou
Ernesto Petry & Cia Ltda	2.845,90	Declinou
Tania Bender	2.410,00	

LOTE 06 – CARNES

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance
Esser & Cia Ltda	9.230,50	9.210,00	8.380,00
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	9.212,50	9.200,00	Declinou
Ernesto Petry & Cia Ltda	9.225,50	Declinou	

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS



ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 11 de fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 005/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com o grupo da Terceira Idade do Município de Pato Bragado – PR**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 005/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 2 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	150	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro	Ceasa	3,98	597,00
02	05	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	24,00	* 120,00
03	500	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura	Ceasa	2,00	1.000,00
04	50	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	Ceasa	3,98	199,00
05	50	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	4,81	240,50
06	30	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	3,28	98,40
07	35	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	Ceasa	2,76	96,60
08	250	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	2,22	555,00
09	300	Kg	Maça, inteira, firme, madura, casca íntegra, tamanho médio.	Ceasa	3,76	1.128,00
10	50	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro,	Ceasa	4,44	222,00

			casca íntegra.			
11	50	Kg	Repolho verde, firme e inteiro.	Ceasa	4,83	241,50
12	100	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	5,48	548,00

Valor Global do Lote R\$ 5.046,00 (Cinco mil quarenta e seis reais)

LOTE 06 – CARNES

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	150	Kg	Carne bovina moída, de primeira, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	21,00	3.150,00
02	200	Kg	Carne bovina para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	19,00	3.800,00
03	50	Kg	Carne de frango (Peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	9,00	450,
04	100	Kg	Carne suína para churrasco, com eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores	Rainha	9,80	980,00

			estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote R\$ 8.380,00 (Oito mil trezentos oitenta reais)

Valor Global da Proposta: R\$ 13.426,00 (Treze mil quatrocentos vinte seis reais)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: A entrega será feita de acordo com pedido realizado pela nutricionista da Prefeitura. Uma vez solicitada a mercadoria será entregue em até 02 (dois) dias após solicitação.

Validade mínima dos produtos: Os produtos ora relacionados, não terão validade inferior a 06(seis) meses, contanto nos rótulos nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Os produtos apresentarão aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial poderá ser feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Da vigência do contrato: Doze (12) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Conta bancária: Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 005/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de **gêneros de alimentação a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas com pessoas da Terceira Idade do Município**, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, modalidade pregão nº 005/2016, nas seguintes condições:

LOTE 1 – DIVERSOS ALIMENTOS

Item	Qtde	Med.	Descrição do Produto	Valor Unitário do Item	Valor Global do Item
01	200	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. GLOBO	R\$ 2,01	R\$ 402,00
02	200	Kg	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. ALTO ALEGRE	R\$ 2,33	R\$ 466,00
03	30	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos. DUAS MARIAS	R\$ 15,80	R\$ 474,00
04	20	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g. APTI	R\$ 5,13	R\$ 102,60
05	40	Kg	Arroz Tipo 1, Parboilizado, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes,	R\$ 2,36	R\$ 94,40

			que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. SABOR SUL		
06	15	Und	Café em pó, embalado à vácuo, embalagem de 500 gramas, categoria tradicional, com selo de pureza ABIC. SOLLUS/SUPER ITAIPU	R\$ 9,91	R\$ 148,65
07	10	Und	Café solúvel, embalagem de 200g. AMIGO	R\$ 9,55	R\$ 95,50
08	200	Und	Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 20g de peso líquido. IREMAR	R\$ 1,33	R\$ 266,00
09	25	Pcts	Carvão para churrasco, embalagem de 07kg. BOM CARVÃO	R\$ 18,13	R\$ 453,25
10	100	Und	Chá de Endro, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido. GERIBA	R\$ 1,25	R\$ 125,00
11	100	Und	Chá de Erva-Doce, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 10g de peso líquido. GERIBA	R\$ 1,16	R\$ 116,00
12	10	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 1kg. APTI	R\$ 9,20	R\$ 92,00
13	100	Und	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo 100 gramas de peso líquido. DIVINA MESA	R\$ 3,30	R\$ 330,00
14	50	Pcts	Copos descartáveis, 300 ml, embalagem com 100 unidade cada pct. COPOSUL	R\$ 5,67	R\$ 283,50
15	60	Und	Creme vegetal, light, sem sal, sem gordura hidrogenada, embalagem de 500g. COAMO	R\$ 8,66	R\$ 519,60
16	04	Und	Doce de leite, embalagem de 400g. DO LEITE	R\$ 3,38	R\$ 13,52
17	4000	Und	Embalagem de "cachorro-quente". DE CONTO	R\$ 0,22	R\$ 880,00
18	500	Und	Embalagem de pipoca. DE CONTO	R\$ 0,45	R\$ 225,00
19	500	Und	Embalagem de Rapadura. DE CONTO	R\$ 0,45	R\$ 225,00
20	15	Kg	Erva-Mate, embalagem de 1 kg. NOSSA MATE/NATURAL	R\$ 10,00	R\$ 150,00
21	300	Kg	Farinha de trigo especial, tipo PREMIUM, acondicionado em embalagem de 05kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o	R\$ 2,21	R\$ 663,00

			momento do consumo. NONITA		
22	10	Und	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g. APTI	R\$ 15,09	R\$ 150,90
23	30	Und	Fermento químico, embalagem de 250g. ROYAL	R\$ 4,64	R\$ 139,20
24	90	Pcts	Guardanapos, pacote c/50 unidade, 30 x 30 cm. MAXSIM	R\$ 1,83	R\$ 164,70
25	60	Und	Leite condensado, acondicionado em embalagem tetra pak de 395g. NENÊ	R\$ 3,47	R\$ 208,20
26	150	Lt	Leite desnatado longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro. TERRA VIVA	R\$ 2,81	R\$ 421,50
27	10	Kg	Leite em Pó, integral, acondicionado em embalagem laminada flexível de 01 kg. CCGL	R\$ 18,13	R\$ 181,30
28	150	Lt	Leite integral longa vida, embalagem tetra pak de 01 litro. TERRA VIVA	R\$ 2,81	R\$ 421,50
29	44	Und	Melado, embalagem de 800g. DO CAMPO	R\$ 9,29	R\$ 408,76
30	10	Kg	Milho verde em conserva, embalagem de 2 kg. QUERO	R\$ 10,90	R\$ 109,00
31	30	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. GERIBA/IREMAR	R\$ 1,50	R\$ 45,00
32	150	Und	Óleo vegetal (canola), embalagem de 900 ml. LILAS	R\$ 7,77	R\$ 1.165,50
33	0,5	Kg	Orégano, desidratado, isenta de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. GERIBA	R\$ 80,90	R\$ 40,45
34	200	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. LAR	R\$ 3,97	R\$ 794,00
35	50	Pcts	Papel toalha, 22 x 20 cm, embalagem com 02 unidades (rolo). STILLUS	R\$ 3,29	R\$ 164,50
36	15	Und	Pepino em conserva, embalagem de 1,8 kg. INCOTRIL	R\$ 21,19	R\$ 317,85
37	40	Und	Pêssego em metade e em calda, embalagem de 425g. JOÃO MARIA	R\$ 7,01	R\$ 280,40
38	40	Kg	Pinhão. CEASA	R\$ 10,18	R\$ 407,20
39	20	Kg	Pipoca, tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g. DUAS MARIAS	R\$ 4,73	R\$ 94,60
40	50	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, fatiado, firme, não pegajoso, sem manchas, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o	R\$ 15,36	R\$ 768,00

			momento do consumo. VILUC		
41	50	Kg	Presunto magro, sem capa de gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. VILUC	R\$ 14,53	R\$ 726,50
42	15	Kg	Sal iodado, acondicionado em embalagem de 01kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. GARÇA	R\$ 1,22	R\$ 18,30
43	10	Kg	Sal temperado sem pimenta, acondicionado em embalagem de 01 kg. ZAELI	R\$ 10,44	R\$ 104,40
44	10	Und	Vinagre de álcool, embalagem de 05 lt., acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. ILHA	R\$ 1,30 1,305	R\$ 13,00
45	07	Und	Xarope artificial (framboesa/groselha), embalagem de 01 lt, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. CELLI	R\$ 4,32 4,31	R\$ 30,22
TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).					

Valor Global da Proposta: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: até 02 (dois) dias após solicitação.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 859-1

CONTA CORRENTE: 29700-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

JACIR PEDRO GASPERINI

Sócio Administrador

CPF N° 735.219.499-15



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do Grupo da terceira Idade - Clube de Idosos Felicidade.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2016, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Lote 1: Licitante vencedor: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda – Valor Global: R\$ 13.300,00

Lote 2: Licitante vencedor: Esser & Esser Ltda – Valor Global: R\$ 5.046,00

Lote 3: Licitante vencedor: Ernesto Petry & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 4.692,00

Lote 4: Licitante vencedor: Maquea & Maquea Ltda – ME – Valor Global: R\$ 1.600,00

Lote 5: Licitante vencedor: Tânia Bender MEI – Valor Global: R\$ 2.410,00

Lote 6: Licitante vencedor: Esser & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 8.380,00

Pato Bragado – PR, em 11 de fevereiro de 2016.


Irineu Dómeraski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 005/2016

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 005/2016

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 005/2016, tipo “menor preço por lote”, visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades realizadas com o Grupo da Terceira Idade.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 29/01/16 e Diário eletrônico de 28/01/2016, ficando definida a data de 11 de fevereiro de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 09 (nove) empresas haviam retirado o Edital e que destas, cinco protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 014/2016 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. As Micro Empresas também tiveram a oportunidade de apresentar suas respectivas declarações para fins da Lei que as beneficia.

Régina Lúcia 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPES Nº 01, momento em que constatou-se que as propostas apresentadas pelas concorrentes preencheram os requisitos mínimos exigidos, tendo sido consideradas habilitadas no processo.

Em seguida passou-se para a fase de lances verbais, onde as participantes ofereceram lances, conforme tabela que acompanha a ATA.

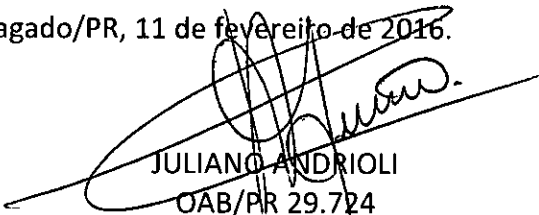
Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação das empresas vencedoras, quando então o Pregoeiro constatou que estas apresentaram todos os documentos exigidos sendo declaradas vencedoras do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação às respectivas empresas vencedoras, cada qual aos seus respectivos LOTES, conforme parecer de julgamento.

Ressalta-se que inicialmente este Procurador Jurídico manifestou-se pela alteração do critério de julgamento de menor preço por lote para menor preço por item. Esta opinião não foi considerada, visto que restou mantido o critério inicial.

Contudo, verificada a quantidade de interessados e principalmente de participantes, entendemos que houve a ampla concorrência entre as empresas, a qual possivelmente acarretou em economia para a municipalidade.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de fevereiro de 2016.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico
Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades do Grupo da terceira Idade - Clube de Idosos Felicidade.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Lote 1: Licitante vencedor: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda – Valor Global: R\$ 13.300,00

Lote 2: Licitante vencedor: Esser & Esser Ltda – Valor Global: R\$ 5.046,00

Lote 3: Licitante vencedor: Ernesto Petry & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 4.692,00

Lote 4: Licitante vencedor: Maquea & Maquea Ltda – ME – Valor Global: R\$ 1.600,00

Lote 5: Licitante vencedor: Tânia Bender MEI – Valor Global: R\$ 2.410,00

Lote 6: Licitante vencedor: Esser & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 8.380,00

Pato Bragado – PR, em 11 de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente Nº 9272
de 13/02/16 FL. 30
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 848
de 11/02/16 FL. 01
Visto